



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste Estado Do Paraná

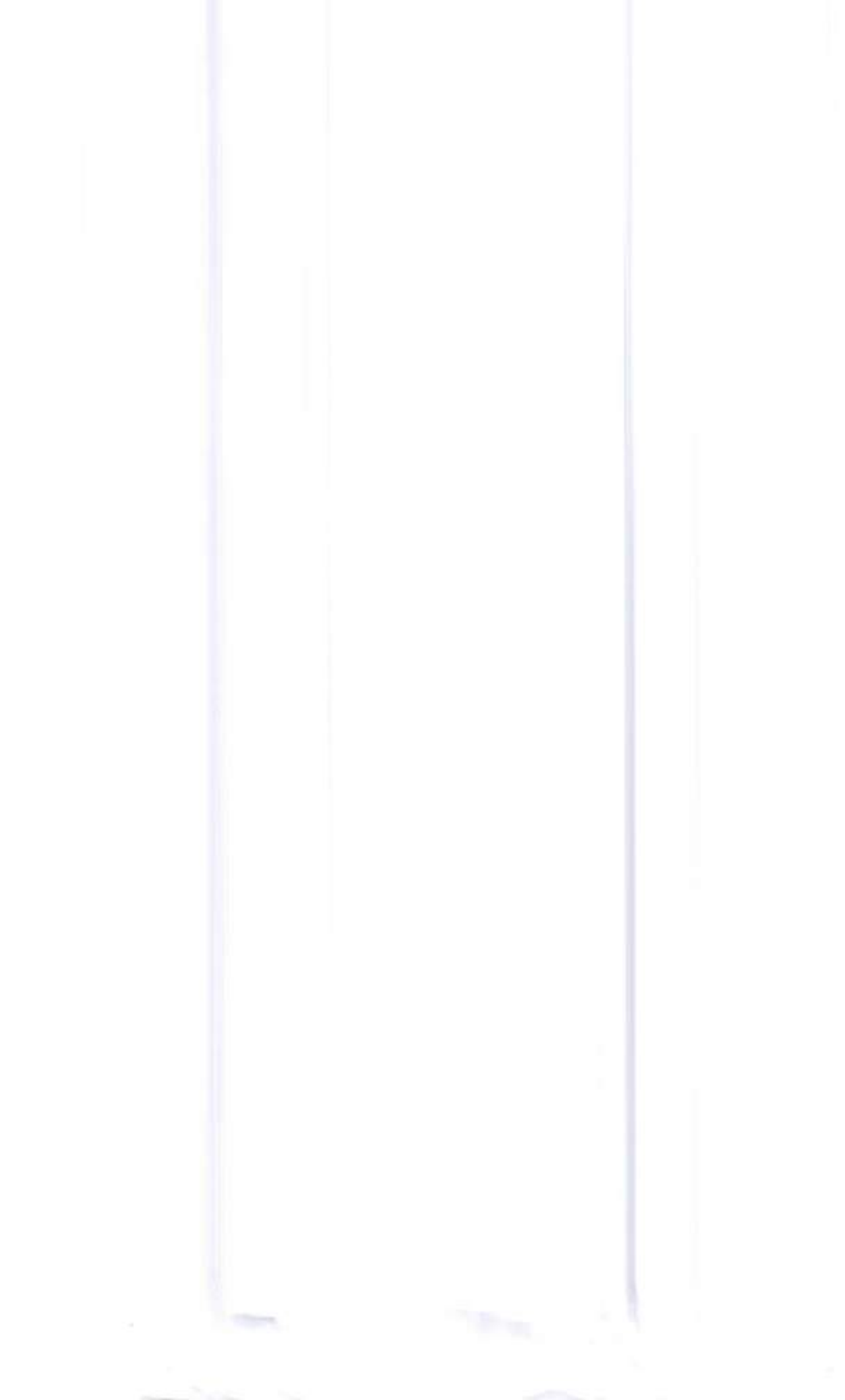
## SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA "SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados no termo de referência

Item	Descrição de produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	<p>Execução de orçamento e projeto de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material para os endereços destacados nos itens a seguir.</p> <p>Contratação para execução de obras e serviços de engenharia de infraestrutura urbana, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços e valores a seguir:</p> <p>Item 01 Rua e creche social onde será construído uma UBS no Jar. Frutiger, retirada de rede de baixa tensão e extensão da rede de baixa no sentido bairro próximo a parte 1, conforme LGE nº 20141091142638</p> <p>Item 02 Rua 14 de Novembro, esquina com a Rua Sete de Setembro, deslocamento de rede de baixa tensão para o novo endereço e construção da edificação, conforme LGE nº 2014109576187</p> <p>Item 03 Rua Waldomiro Pato Machado (prolongamento) esquina com a Rua Proponente Vargas, Fundo do novo Fórum de Justiça, devido a reformulação das terrenos em favor da área doada pelo município, a cultura e inadequação dos terrenos, se faz necessário a implantação de iluminação pública para atender as áreas cegas.</p> <p>Caso algum dos logradouros acima citados durante o trâmite do processo licitatório ou até mesmo após a conclusão da obra pelo Serviço tenha sido beneficiado através do Programa de Universalização, para a mesma não caberá atendimento através deste processo licitatório, sendo seu valor correspondente, portanto, abatido na medição futura. Neste caso a Ordem de Serviço perderá valor.</p>	01	SERV	35.765,00	35.765,00
TOTAL					35.765,00





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

**DOFAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Linhas programáticas	Fonte de recurso
2014	653	05.005.26.782.2601.02085	537
2014	693	05.005.28.702.2601.02095	537

Santa Antonio do Sudoeste, 02/10/2014.  
  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica  
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão  
como sendo a modalidade que preenche as requisitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste, 02/10/2014.

CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autoriza a abertura do certame licitatório, na modalidade supra  
referida, com julgamento pelo critério de Melhor Preço, Por item.  
Santo Antonio do Sudoeste, 02/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIGA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM

Município - R\$ 357.05,00  
Cód 10854  
E 005

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**  
**PROJETO BÁSICO**

**EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ADEQUAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS E AFINS**

**1- OBJETO:**

É objeto da presente licitação a contratação sob o regime de empreitada global de empresa de engenharia para execução de levantamento e projetos de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de extensão de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, dentro do perímetro urbano, nos locais destacados no Memorial Descritivo.

**2- JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste tem investido consideravelmente em infraestrutura urbana, no seguimento de extensão de rede elétrica, iluminação pública e obras afins, o que tem proporcionado à Copel uma demanda significativa de obras desta natureza.

Pelo fato da inviabilidade no cumprimento dos prazos pré-estabelecidos, face o acúmulo de demandas, a concessionária responsável pela geração, distribuição e fornecimento de energia elétrica, determinou que não iria negociar diretamente com os Municípios as obras de extensão de iluminação pública, o que trará pendência de demandas neste seguimento. Com a expansão imobiliária no Município, há também um aumento significativo da demanda de obras desta natureza.

Há ainda as obras de melhorias de iluminação pública e adequação de rede elétrica promovidas pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste.

Desta forma, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para contratação de um empreiteiro credenciado para a sequência de execução das obras em questão.

Será um lote único de obras, composto por itens com agrupamento de logradouros distintos de acordo com os respectivos projetos.

Em função da particularidade do objeto, e pelo fato da recepimento da obra ficar vinculado ao gerenciamento da concessionária de energia elétrica, é mais viável para o Município que os serviços sejam prestados somente por uma empresa.

Neste processo há vários projetos, com características técnicas diferenciadas. Alguns demandam de tempo maior para execução e outros podem ser executados em algumas horas, o que pode influenciar na formulação dos orçamentos por parte dos empreiteiros, elevando o valor estimado para as obras, em especial para as de menor porte, em compensação às horas ociosas.

Além disto, as obras de menor expressão, por terem valores menos significativos, poderiam se tornar menos atrativos para as empresas participantes do processo, elevando a possibilidade destes itens se restarem desertos.

Salientamos que há outras demandas para extensão de iluminação pública ainda em fase de elaboração de projetos, e que em função da continuidade deste tipo de obra, em breve outro processo licitatório será aberto.

Vale ressaltar que, o julgamento por lote único destina-se a eleger a proposta que melhor atende ao interesse público, revelando-se instrumento adequado para viabilizar, de modo célere, a contratação dos itens elencados.

**3- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1- Para participação a empresa deverá estar devidamente cadastrada no Cadastro de Fornecedor da Companhia Paranaense de Energia -

3.2- Realização de visita técnica, condição indispensável de participação, considerando-se que é essencial a visita ao local das obras, para que os licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação.



**4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação dos seguintes documentos:

4.2 Certificado de registro no conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia - CREA, em situação regular e em vigor;

4.3 Comprovação de possuir, no quadro permanente da empresa ou como autônomos contratados, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Responsáveis técnicos da licitante, detentores de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA, para as seguintes atividades:

*4.3.1 - Comprovação de experiência técnica mínima de 1 obra*

**5- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços serão executados dentro do perímetro urbano do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Os logradouros serão informados previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço.

**6- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato é de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme legislação.

**7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 Fornecer mão de obra qualificada (CRENCIADA Copel) e compatível com os serviços objeto desta proposta;

7.2 Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas;

7.3- Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos apresentados pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade;

7.4- Participar de reuniões programadas pelo contratante, caso seja necessário;

7.5- Respeitar as normas estabelecidas pela COPEL;

7.6- A contratada assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo das contratadas ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

7.7- Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos, regularmente, pela contratada, e por sua conta exclusiva. Cumetirá, igualmente, a contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras avençadas;

7.8- É obrigação da contratada o cumprimento integral de todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;

7.9- A Empresa vencedora deverá executar as obras solicitadas de acordo com os projetos apresentados pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste.

**DA CONTRATANTE:**

8.1 Indicar funcionário da área técnica para identificar demanda de iluminação pública do Município e encaminhar ao empreiteiro através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço;

8.2- Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os serviços executados;

**09- FONTE DE RECURSOS:**

As despesas decorrentes das obras e serviços do contrato a ser gerado através deste processo licitatório, correrão à conta da dotação orçamentária nº - Obras e Instalações (Obras de extensão de Rede elétrica e congêneres). Para o exercício financeiro

subsequente as despesas correrão a conta das dotações orçamentárias correspondentes.  
Fonte de Recursos proveniente de Repasse da

**10- MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

10.1- As medições deverão ser realizadas mensalmente, acompanhadas ou aferíveis por proposto da Prefeitura, no último dia útil do mês, e entregue na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços. Após recebimento, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento. Após aprovação da medição pela contratante, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para entrega da nota fiscal, observando ainda:

10.1.1- A Secretaria Municipal de Obras terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura para se pronunciar sobre o seu aceite, e os pagamentos serão processados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e aprovação da medição.

10.1.2- Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Prefeitura do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

10.2- Os serviços serão pagos de acordo com o valor unitário previsto na planilha de orçamento

**11- PRAZOS:**

11.1- O prazo para assinatura do contrato será de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da convocação para este fim, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da lei nº 8.666/93.

11.2- O prazo para início na obra, fica fixado em até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da "ordem de serviços".

11.3- Recebida a Ordem de Serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para executar a obra indicada em cada demanda.

11.4- Conforme item 07, o prazo de vigência deste contrato é de 06 meses

**12- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Este projeto básico tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento dos trabalhos a serem executados, fazendo parte deste os seguintes anexos:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Como, ao final da execução, a obra estará vinculada ao recebimento da mesma por parte da COPFL, a garantia da obra, e qualquer adequação por ela imposta, estará sujeita às normas e exigências da concessionária.

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

1- É objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de engenharia de infra-estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de obra e material, para os endereços destacados nos projetos anexos.

O contrato para execução de obras e serviços de engenharia de infra-estrutura urbana, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os itens/projetos e endereços a seguir:

**Item 01:**

- Rua Extremosa (local onde será construído uma UBS no Jardim Fronteira) retirada da rede de baixa tensão e extensão de rede de baixa no referido bairro próximo a ponte. Conforme OSE 01.20141391142835.

**Item 02**

- Rua 14 de Novembro, esquina com a rua Sete de Setembro, deslocamento de rede de baixa tensão para o outro lado da rua devido a construção de edifício. Conforme OSE 01.20141385161067.

**Item 03:**

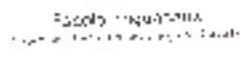
- Rua Waldomiro Petry Machado (prolongamento) esquina com a Rua Presidente Vargas, fundo do novo Fórum de Justiça, devido a reformulação dos terrenos em razão da área doada pelo município, reanclura e adequação dos terrenos, se faz necessária a implantação de iluminação pública, para atender os lotes criados.

2- Caso algum dos logradouros acima citados, durante o trâmite do processo licitatório ou até mesmo após a emissão da Ordem de Serviço, tenha sido beneficiado através do Programa de Universalização, para o mesmo não caberá o atendimento através deste processo licitatório, sendo seu valor correspondente, portanto, abatido da medição futura. Neste caso a Ordem de Serviço perderá valor.

\_\_\_\_\_  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos

Aracaju, 18 de Setembro de 2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
REF.: PROPOSTA TÉCNICA - COMERCIAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE DE  
DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MEDIA E BAIXA TENSÃO, PADRÃO COPEL 13.8KV/220-127V



A/C: JACIR MARAN

Prezado,

Trago a seus deites, educandos e pagar a todos trabalhos, projetos, estudos, para a execução do projeto relativo, de ampliação do sistema de distribuição urbana de média e baixa tensão, para atendimento a toda a população pública e privada secundária do município de Santo Antônio do Sudoeste/MS, conforme descrição a seguir:

• ESCOPO DOS TRABALHOS (EXECUÇÃO)

- Execução de projeto elétrico de rede de distribuição de baixa tensão (13,8/12,7V, padrão COPEL), para possibilitar a instalação do sistema de iluminação pública e atendimento a demais consumidores, dentro das normas vigentes atuais e anteriores de aprovação pela COPEL e NR 518, com fornecimento de materiais homologados pela COPEL e mão de obra qualificando os profissionais;

- Localização dos pontos:
  - Rua 14 de Novembro
  - Rua Esmeraldas
  - Rua Waldemiro Machado

- Emissão do AFI de execução e demais documentos necessários a execução do serviço público (COPEL) e obter licitação de material de obra;

FASOLE ENGENHARIA  
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO  
CNPJ 17.023.878/0001-00 | Fone: 51-331-233-01  
Rua Waldemiro Machado, 123 - Centro - Fátima - Mato Grosso do Sul  
www.fasoleengenharia.com.br





FASOLO ENGENHARIA  
E SEGURANCA DO TRABALHO

• VALOR (POR PROJETO E GLOBAL)

- RUA 14 DE NOVEMBRO: R\$ 11.636,00 (onze mil, seiscentos e trinta e seis reais)
- RUA EXTENSIVA: R\$ 13.904,00 (treze mil, novecentos e quatro reais)
- RUA WALDIRINO MACIEL: R\$ 9.571,00 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais)

R\$ 35.111,00  
**VALOR GLOBAL**

(Trinta e cinco mil, cento e onze reais)

• FORMA DE PAGAMENTO

na emissão de nota fiscal.

• PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS

Respeitando-se o prazo de trâmite legal do registro profissional, e o prazo de execução (RFB), limitação de obra e local, o prazo de entrega dos projetos executados é realizado em 60 dias após a emissão do contrato de serviços entre as partes (SERVIDORA - LICITANTE).

• VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade por 15 (quinze) dias a partir de hoje.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com protestos de estima.

**ADRIANO RAUL PASOLO**  
Engenheiro Eletricista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA SC 115 946-7/D  
(46) 3978-2108

**FASOLO ENGENHARIA**  
**ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO**  
Rua: ...  
...  
...  
...





PLANEJAMENTO DE OBRAS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA - PARANÁ  
CNPJ Nº 06.417.001/01 - São José do Rio Preto - SP  
Fone: (16) 3027.0015 - 3027.0016

Dois Vizinhos, 18 de Setembro de 2014.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUL DOESTE**

PELZAIKIN,  
VILMOS ATRAVÉS DESTA, FAZOR A PROPOSTA COMERCIAL PARA EXECUÇÃO DE PRODUÇÃO DE REDE.

Esta proposta é referente à execução dos projetos de rede de distribuição (projetos elaborados pela Prefeitura e aprovados pela COPEL) para atendimento ao sistema de distribuição pública e ramais secundários, da cidade de Santo Antonio do Suldoeste-PR, conforme descrição abaixo:

- Execução de projeto elétrico de rede de distribuição COPEL, com fornecimento de material e mão de obra;
- Fornecimento de materiais (postes, cabos, luminárias e etc) cadastrados e homologados pela COPEL;
- Emissão de ART de execução;

**PREÇO DE EXECUÇÃO POR PROJETO:**

- RUA 14 DE NOVEMBRO: R\$ 12.112,00 (doze mil, cento e doze reais);
- RUA EXTREMOSA: R\$ 14.453,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais);
- RUA WALDOMIRO MACHADO: R\$ 9.877,00 (nove mil, oitocentos e setenta e sete reais);

**PREÇO GLOBAL:**

R\$ 36.452,00  
(Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

A PRESENTE PROPOSTA É VÁLIDA POR 10 DIAS

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVO ME

ALMEDINO NEMICO  
CPF: 150.758.779-13

Ampère, 18 de Setembro de 2014

À PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**PROPOSTA COMERCIAL DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE**

Esta proposta é referente à execução de projetos de rede de distribuição para atendimento ao sistema de iluminação pública e ramais secundários, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme descrição abaixo:

- Execução dos projetos de rede de distribuição (Rua 14 de Novembro, Rua Extremosa, Rua Waldomiro Machado), fornecidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e aprovados pela COPEL, sendo aplicada a mão de obra e os materiais especificados nas relações
- Emissão de ART de execução e nota fiscal dos materiais e serviços prestados

**• PREÇO INDIVIDUAL**

- RUA 14 de NOVEMBRO: R\$ 11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais);
- RUA EXTREMOSA: R\$ 14.122,00 (quatorze mil, cento e vinte e dois reais);
- RUA WALDOMIRO MACHADO: R\$ 9.718,00 (nove mil, setecentos e dezito reais)

**R\$ 36.730,00**

(Trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais)

A PRESENTE PROPOSTA É VALIDA POR 10 DIAS

SEM MAIS PARA O MOMENTO. SUBSCRIVO-ME.



\_\_\_\_\_  
**VALMIR NAVA**  
 CREA PR 67.921/TD

**VALMIR NAVA & CIA LTDA - ME**  
 CNPJ: 03.982.356/0001-66 | IE: 904.697.79.80  
 Rua Maringá, n.º. 271 - Centro - Ampère - Paraná  
 46 8409-5876



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014 -**  
**PROCESSO Nº 420/2014**

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro designada pela Portaria nº 16.052, no uso de suas atribuições legais, faz saber o TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0108/2014 de 02/10/2014.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana no segmento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados no termo de referência.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 35.765,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 16/10/2014 até as 09:00 horas

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 16/10/2014 às 09:00 horas

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitações@psudoeste.pr.gov.br](mailto:licitações@psudoeste.pr.gov.br)

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de outubro de 2014

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 03/10/2014  
JORNAL: Diários  
EDIÇÃO: 0697  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 04/10/2014  
JORNAL: TRIBUNA REG. PARANÁ  
EDIÇÃO: 935  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Paraná - DIOPMS

2014 - Pág. 02 de 2.000 de 24/4

Estado do Paraná, 10<sup>o</sup> de Outubro de 2014

Ata - Pág. 01 de 04

Página 01 de 02

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes items like 'Material de consumo', 'Serviços de manutenção', etc.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 'Material de consumo', 'Serviços de manutenção', etc.

Estado do Paraná, 10 de Outubro de 2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer, com instalação, manutenção e suporte técnico a ser entregue no local das obras, o lote nº 04 do Edital de Licitação nº 002/2014, com recursos próprios, para um período de 24 meses a partir de 2015.

DECRETO Nº 002/4-2014

O MUNICÍPIO DO SUDOESTE DO PARANÁ, através da Comissão de Licitação nº 002/2014, resolveu, em sessão pública, realizada em 10 de outubro de 2014, no local e horário constantes no Edital nº 002/2014, a contratação de empresa especializada para fornecer, com instalação, manutenção e suporte técnico a ser entregue no local das obras, o lote nº 04 do Edital de Licitação nº 002/2014.

RICARDO ANTONIO TONINI, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 0215/2014

DECRETO: Atribuição de nomeamento de 01 (uma) vaga de 01 (uma) vaga de 20 (vinte) salários mínimos para o cargo de PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ, em substituição de RICARDO ANTONIO TONINI.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - PROCESSO Nº 420/2014

O MUNICÍPIO DO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, RICARDO ANTONIO TONINI, resolveu, em sessão pública, realizada em 10 de outubro de 2014, no local e horário constantes no Edital nº 010/2014, a contratação de empresa especializada para fornecer, com instalação, manutenção e suporte técnico a ser entregue no local das obras, o lote nº 04 do Edital de Licitação nº 002/2014.





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**  
**PROCESSO Nº 420/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item objetivando: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados no termo de referência** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **16/10/2014, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **16/10/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antônio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados no termo de referência**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 -** Os recursos arcamentário correrão por conta de projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício e dotação	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	650	05.005.20.005.2631.02004	607
2014	650	05.005.20.787.0001.02065	607





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

8 016

### **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1** - A participação neste certame importa ao proponente a irrevogável e intransferível aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que detenha executar o objeto satisfatoriamente.

**3.2** - Os interessados deverão entregar até o dia **16/10/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados: sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 16/10/2014, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: ..  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 16/10/2014, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: ..  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo. 7º da Constituição Federal (anexo IV).

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Su poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, com 01) dos seus dirigentes contratuais ou



8 017

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

estatuários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) declaração de visita técnica;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG;

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação;

**4.1.4** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação;

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregueiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceita qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasgadas, indelíveis ou rasuradas;

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, no que se refere à sua representada;

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1**- Declara do direito de solicitar esclarecimento ou providências, bem como de impugnar o edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão;

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1**, a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site [www.parana.gov.br](http://www.parana.gov.br) na aba **PRECATÓRIA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração, e **na forma impressa e assinada** em papel A4, de preferência encadernadas ou grupadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação do item cotado;



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

818

- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de amarração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação de arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outras encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4** O Pregoeiro procederá a classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.1, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:  
a) foram elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;  
b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no Anexo I;  
c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/96 e suas alterações;  
d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

8 079

relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de menor valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Artigo 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que puderem se enquadrar na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetuada a classificação mantida das propostas, o que determinará a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A ausência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

8 100

poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtida melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de (Quarenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;** ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;**

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e a terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão





## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Sua constância e prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrada na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j.1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j.2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j.3) As empresas Licitantes com menos de 03 (três) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

8 002

n) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT), do profissional de nível superior, responsável técnico da empresa que comprove que o atestado profissional foi responsável tecnicamente pela execução de serviços compatível em características, quantidade e prazo com o objeto desta licitação. Limitadas essas exclusivamente as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo. O responsável técnico supramencionado deverá estar devidamente registrado como tal no CREA, até a data do protocolo.

Para fins desta licitação consideram-se como parcelas de maior relevância as especificadas a seguir, conforme disciplina o artigo 30, 2<sup>o</sup> da Lei Federal nº 8.666/93, necessárias para cada um dos atestados:

n1) - Comprovação de execução de serviços de instalação de estrutura primária N1/N2, inclusive fornecimento de materiais;

n2) - Comprovação de execução de serviços de instalação de poste.

o) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (conforme disposto no art. 30, inciso II da Lei nº 8.666/93), devendo a licitante indicar, dentre o pessoal técnico, o(s) engenheiro(s) eletricitista(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra/serviços;

p) Comprovante de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), devendo a mesma possuir engenheiro eletricitista como responsável técnico, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada, ou seja, conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA;

q) Comprovante de registro e quitação do(s) responsável (is) técnico (s) da empresa no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Será inválida a certidão que não apresentar a situação atualizada, conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA;

r) Carteira de Trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) (engenheiro) responsável(is) técnico(s), comprovando o vínculo empregatício. Quando se tratar de contrato a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA;

s) Declaração da empresa de que tem conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços;

t) Comprovação de estar devidamente cadastrado no Cadastro de Fornecedores da Companhia Paranaense de Energia;

U) Realização de visita técnica, certidão do responsável de participação, caso devendo se que é essencial a visita ao local das obras, bem como as licitantes deverão conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, materiais e estrutura da obra desta licitação.

V) A visita técnica deverá ser agendada em: a Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) (41) 3563.7333, até a data de 10/10/2016 em horário de expediente;



6 013

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

9.2] e servirão respaldando cada uma uma declaração no visito técnica que tivera ser apresentada juntamente com a documentação de credenciamento.

**9.2 - Documentos facultativos**

**9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício das direções dispostas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.**

**9.3 -** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser lhe é concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues a Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair a contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 e/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto a habilitação final da mesma, que será comunicada as proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 na Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias úteis à disposição das licitantes interessadas. Fimdo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

8 004

desahonadora ou empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contado da data da publicação no Diário e deverá ser entregue em 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: **CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO 1)**

10.1.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

**11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 – O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 35.765,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reals)**.

**12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que causar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adjudicado, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começam a contar do término do prazo do recorrente.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada de licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insubsistentes de aproveitamento.



805

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** Existindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1** O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

#### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo de Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

#### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto a concessão de prazo para contraditório.

**17.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevat omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3** Serão(s) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

8  
006

representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante aver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 83.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito penitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de outubro de 2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

8.027

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**

11 A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados no termo de referência de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE 1 - Lote 001		Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
Item	Código de produto e/ou serviço	Nome do produto/serviço				
1	10034	<p>Execução de obra/realização de projetos de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material para os endereços destacados nos projetos anexos.</p> <p>O contrato para a execução de obras e serviços de engenharia de infraestrutura urbana, com fornecimento de mão de obra e material, para os endereços e endereços a seguir:</p> <p>Item 01 Rua Extremosa local onde será construído uma UOS no Jardim Fronteira, retirada da rede de baixa tensão a extensão de rede elétrica no lote 14 hábito próximo a porta. Contorno OSC 01 20141331142935</p> <p>Item 02 Rua 14 de Novembro, esquina com a rua Bela Le Salomem, instalação de rede elétrica baixa tensão para o outro lado da rua de acordo com projeto de edifica. Contorno OSC 01 20141385181067</p> <p>Item 03 Rua Waldemar deby Machado contornando a esquina com a Rua Presidente Vargas, fundo do novo Fórum de Justiça, visando a reformulação dos terrenos em razão da área criada pelo município para abertura e regularização dos terrenos, se faz necessária a implantação de iluminação pública para atender os lotes citados.</p> <p>Caso algum dos integrantes acima citados durante o trâmite do processo licitatório ou até mesmo após a emissão da Ordem de Serviço tenha sido encaminhado através do Programa de Universalização, para o mesmo não caber o atendimento através deste processo licitatório, sendo seu(s) o(s) responsável(is), portanto, ficando de responsabilidade única. Nesse caso a Ordem de Serviço poderá valer.</p>	1,00	SERV	R\$ 269,00	R\$ 269,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 269,00</b>	

**2 - OBRIGAÇÕES**

**DA CONTRATADA:**

- 2.1- Fornecer mão de obra qualificada (CREENCIADA Copel) e compatível com os serviços objeto desta proposta;
- 2.2- Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas;
- 2.3- Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos apresentados pela Prefeitura de Santo Antonio do Sul/RS dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade;
- 2.4- Participar de reuniões programadas pelo contratante, caso seja necessário;

2.5- Rescindir as normas estabelecidas pela COPEL;

2.6- A contratada assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo das contratadas ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

2.7- Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos, regularmente, pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras avançados;

2.8- É obrigação da contratada o cumprimento integral de todas as normativas legais relativas a proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;

2.9- A Empresa vencedora deverá executar as obras solicitadas de acordo com os projetos apresentados pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste;

### **3 - OBRIGAÇÕES**

#### **DA CONTRATANTE:**

3.1- Indicar funcionário da área técnica para identificar demanda de iluminação pública do Município e encaminhar ao empreiteiro através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço;

3.2- Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os serviços executados;

#### **4 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

4.1- As medições deverão ser realizadas mensalmente, acompanhadas ou aferidas por preposto da Prefeitura, no último dia útil do mês, e entregue na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços. Após recebimento, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento. Após aprovação da medição pela contratante, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para entrega da nota fiscal, observando ainda:

4.1.1- A Secretaria Municipal de Obras terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura para se pronunciar sobre o seu aceite, e os pagamentos serão processados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e aprovação da medição.

4.1.2- Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispuendo a Prefeitura do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

4.2- Os serviços serão pagos de acordo com o valor unitário previsto na planilha de orçamento.

#### **5 - PRAZOS:**

5.1.2- O prazo para início da obra, fica fixado em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da "ordem de serviços".

11.3- Recebida a Ordem de Serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para executar a obra indicada em cada demanda.

**12- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Este projeto básico tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento dos trabalhos a serem executados, fazendo parte deste os seguintes anexos:

Como, ao final da execução, a obra estará vinculada ao recebimento da mesma por parte da COPEL, a garantia da obra, e qualquer adequação por ela imposta, estará sujeita às normas e exigências da concessionária.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santa Antônia do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PropONENTE do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0108/2014**, instaurado pelo Município de Santa Antônia do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_ [assinatura do representante legal da empresa]

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0108/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregão, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0108/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(9): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**

**DECLARAÇÃO (\*)**

{Nome da Empresa}

CNPJ/ME Nº \_\_\_\_\_, sediada {Endereço Completo}

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 37 da Lei Federal nº 8666/93.

{local e Data}

\_\_\_\_\_  
{assinatura do representante legal da empresa}

PARA:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE ? - HABILITAÇÃO**

E 633

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

[Nome da Empresa] \_\_\_\_\_ sediada (Endereço)  
CNPJ/ME Nº \_\_\_\_\_  
Completo

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Suldestre, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PRECATORIO, FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/ME Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(s) \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_ portadora) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_ a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio da Sujeite, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atos, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\* ) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INICIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO**  
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhado de documento de identificação com foto).

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/ME Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de ..... de ..... firmado em ..... de ..... de .....  
<NUMERO DO CONTRATO> / <EXERCICIO DO CONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Beviláqua, 627 - Centro, CEP - 85.710-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob o nº ..... e alíneo assuado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR CONTRATO#T&#X0020;NOME> inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR CONTRATO#T&#X0020;CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR CONTRATO#T&#X0020;CIDADE/UF>, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.080/90 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados no termo de referência.**  
Sendo a empresa vencedora das seguintes itens:  
<ITENS CONTRATADOS>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 0108/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.417/2009 de 26 de maio de 2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.096 de 21 de julho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução imediata, restando sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALOR CONTRATO> (= <VALOR CONTRATO> R\$), (em *por extenso e extenso numerado*), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, juros e quaisquer despesas de tributas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado em ..... pagamento somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será emitida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as condições comprovando a sua situação regular perante a Seguradora Social, e no Fôlder de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte crédito financeiro: <DATA> <DESCR. CONTRATOR>

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseada nos arts. 35, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços é imediato contado a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATA FIM VIGENCIA>, podendo ser prorrogado por acórdão no pré entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos da lei nº 57 inciso II da Lei 8.669 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não utilizado dentro do prazo legal, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e na CONTRALADA receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionais.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRALADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRALADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora acordada;
- b) responder nos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, municipais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e cíveis leis.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE, especialmente designados, são responsáveis pelo cumprimento e execução das condições do contrato acima.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados, aplica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da parte de trabalho isentando em consequência a municipalidade de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implicam no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Exceção total, o CONTRATANTE, garantida a prova de defesa, aplicará à CONTRALADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, aplica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Exceção total, o CONTRATANTE, garantida a prova de defesa, aplicará à CONTRALADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de anuidades decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBMEF) para atualização monetária, nos termos do Artigo 46, XIV letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 75 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA recorre aos direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas no Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelas normas de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de prancheta. A entrega em tal forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

No presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, trabalhista, civil, penal ou fiscal, não existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a essas obrigações, inclusive nas que eventualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões atinentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (dois) dias iguais e ratificadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em **DATA/MEIO/HORA**

**ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.**

Pasta 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

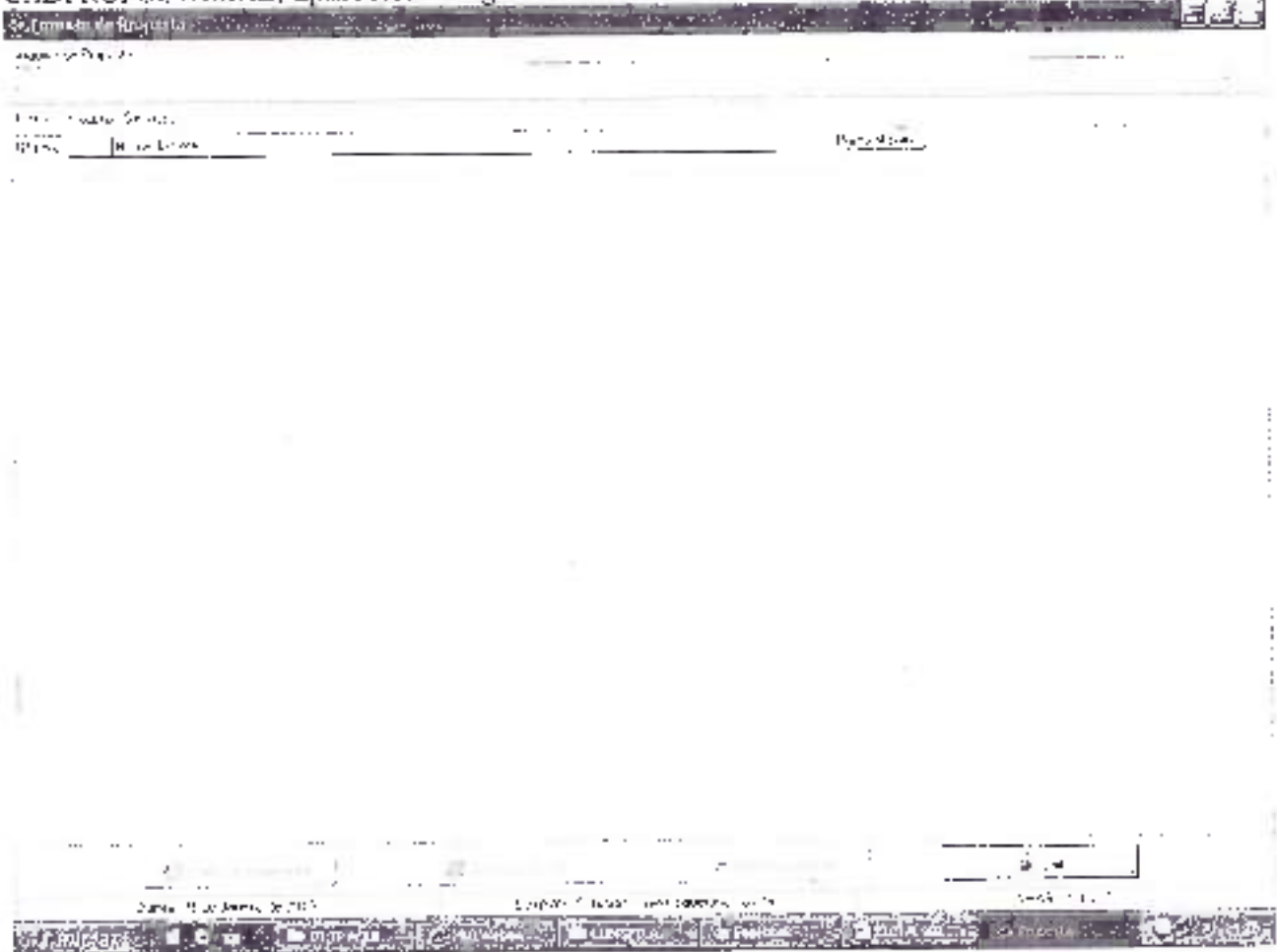
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPPR01101.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

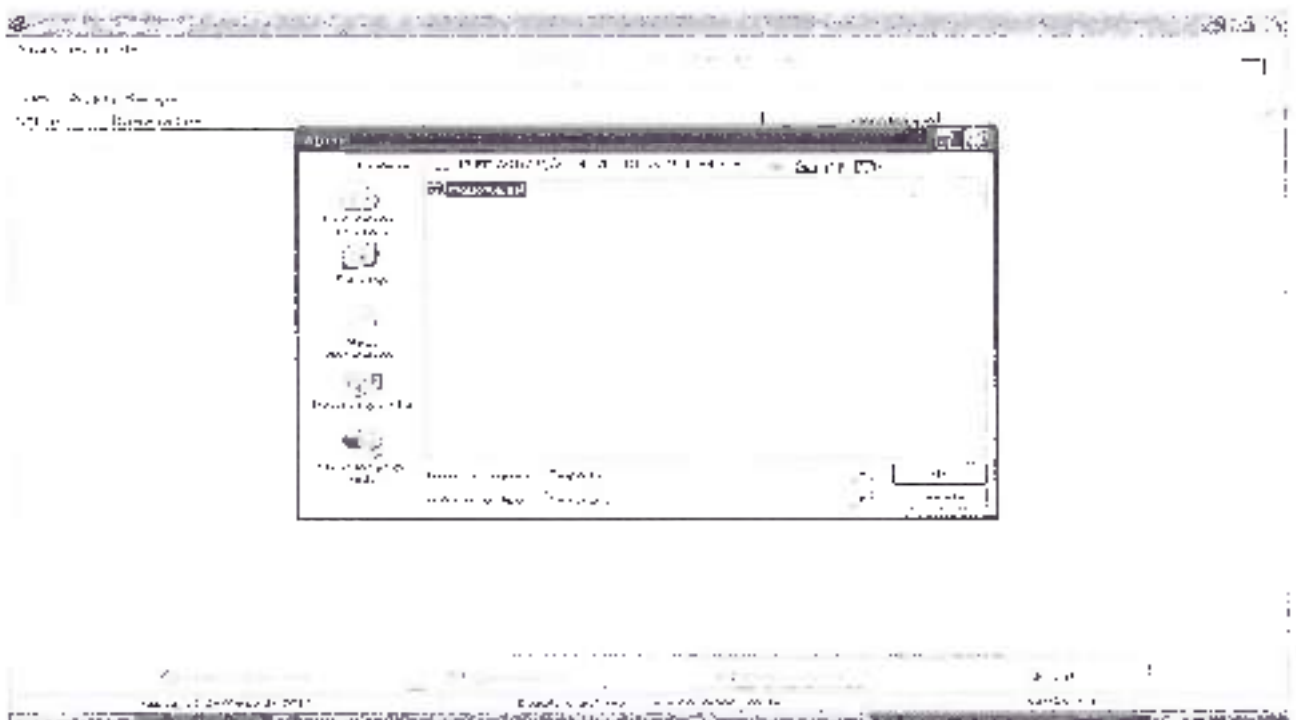
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



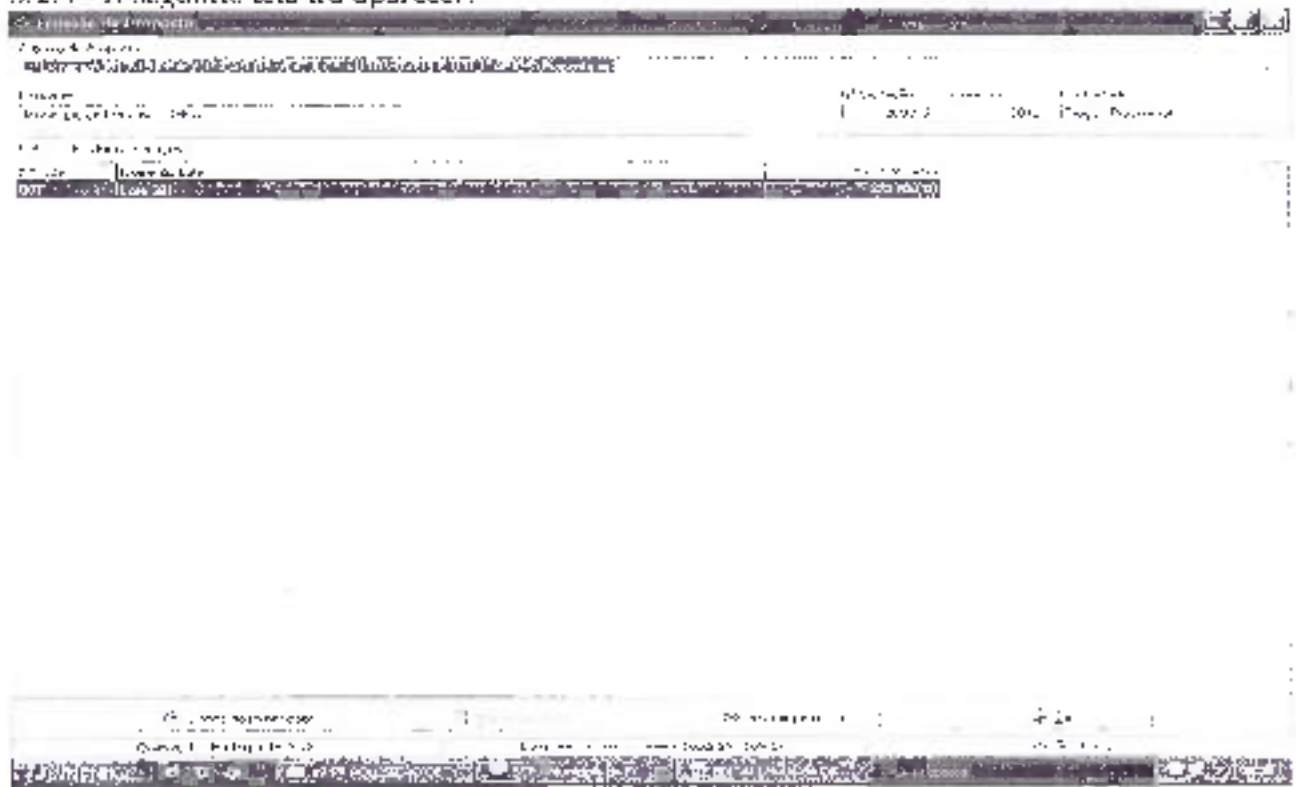
**Tela do Programa**

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Preencha pelo arquivo proposta.esl.

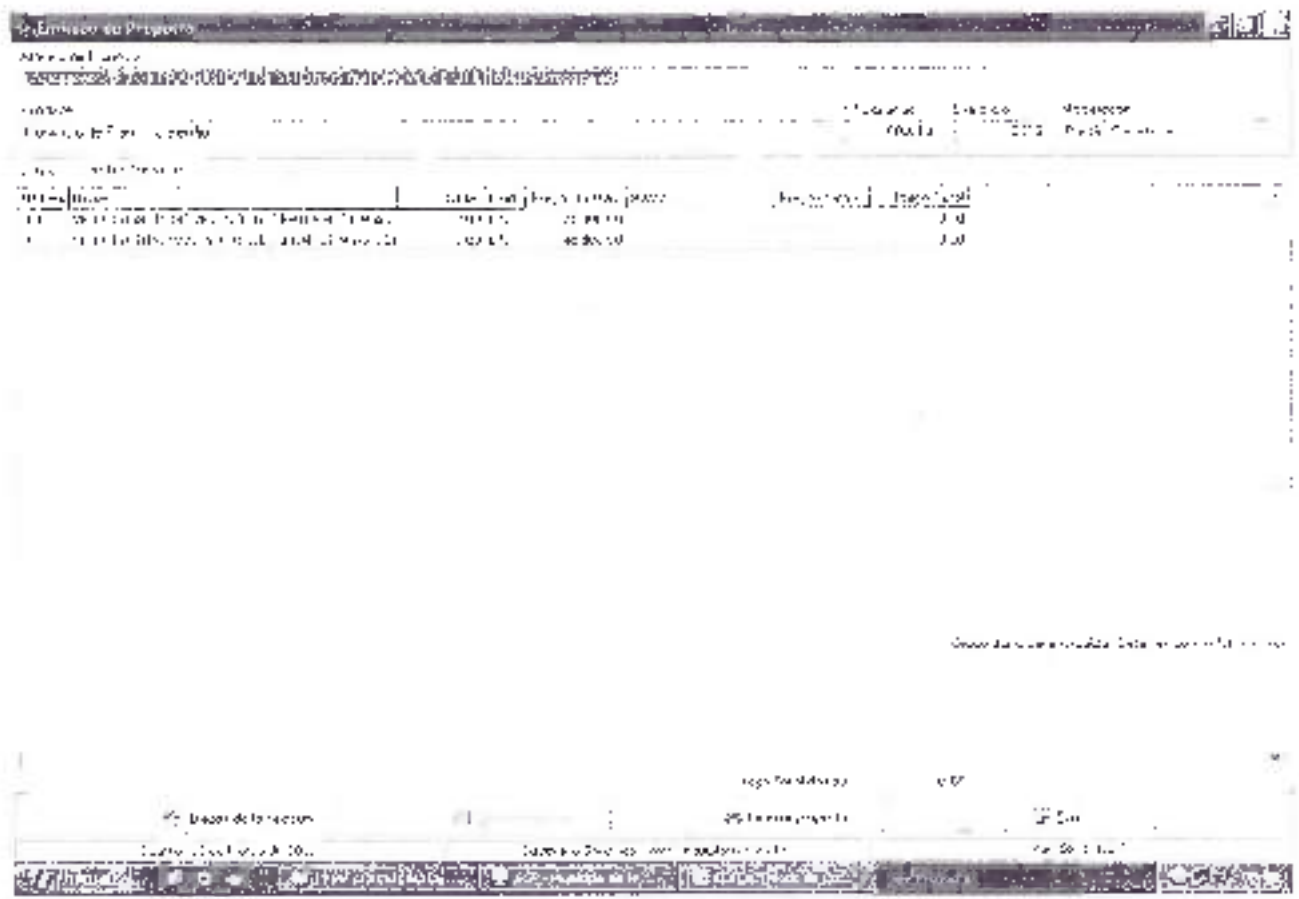




3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



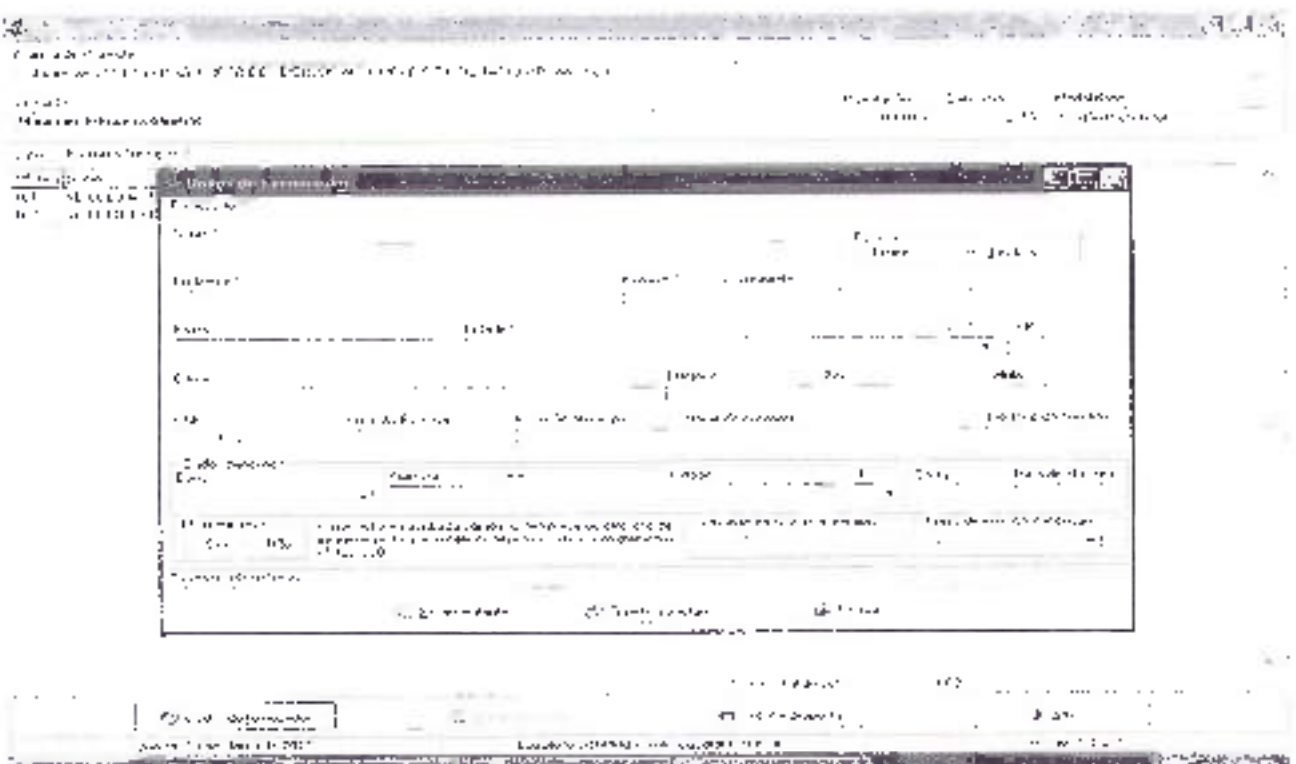
3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços.



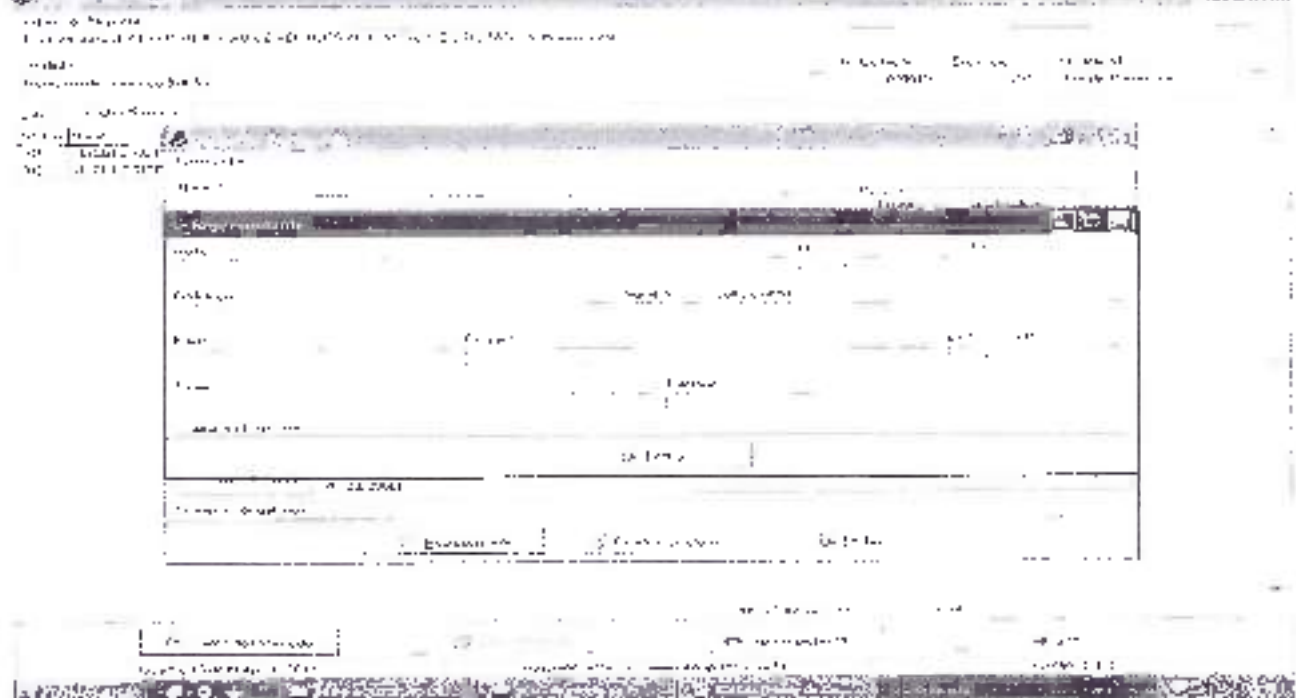
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor desta ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

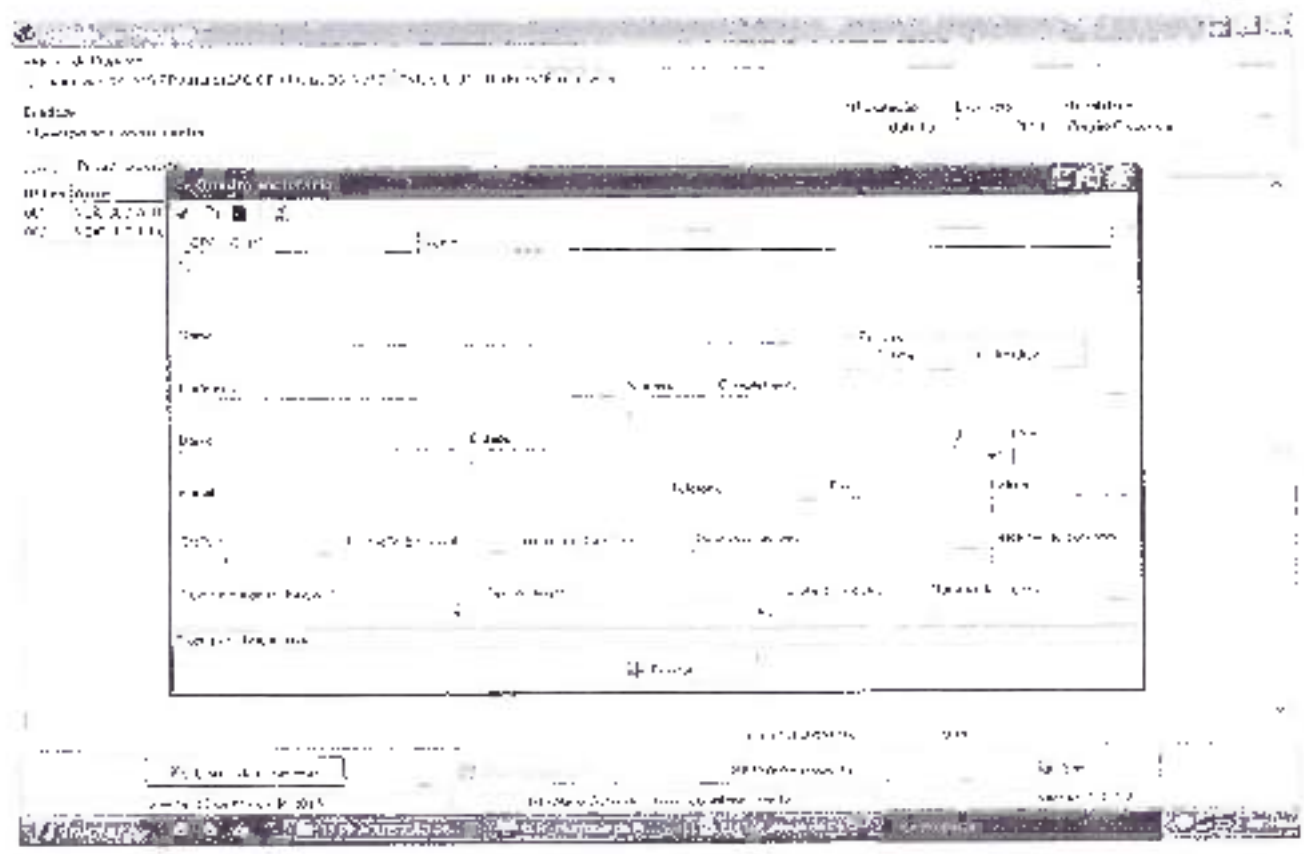
3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inserção do segundo, e assim sucessivamente).



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

**4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD Rom ou Pen Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
  - Acondicioná-los em envelope adequado e identificá-los, conforme orientações deste Edital.

**4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1500 (CERTO) - EX: 1.500,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERA SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEERAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.





E 044

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 0108/2014, de 02/10/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por stem, a realizar pelo município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinio com o seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/10/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada OAB 32.208-PR

E 045

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de outubro de 2014 16:42  
**Para:** 'gean@engeluz.com.br'  
**Assunto:** RES: Solicitação do Edital PR 108/2014  
**Anexos:** EDITA - PF 108 2014 (doc: Proposta\FP108 esl esProposta\_v1138.zip)

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brun  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46 3563 8000 – 8008 – 8015

**De:** Gean Fábio [mailto:gean@engeluz.com.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de outubro de 2014 15:28  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação do Edital PR 108/2014

Boa tarde,

Segue em anexo a solicitação formal do Edital PR/108/2014



Gean Fábio  
 Auxiliar de Engenharia  
 Engeluz - Engenharia e Projetos Ltda.  
 Rua: 1000, 1007  
 gean@engeluz.com.br

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de outubro de 2014 10:47  
**Para:** 'Adriano Raul Fasolo'  
**Assunto:** RLS: RETIRADA DE EDITAL - Execução de obra de rede  
**Anexos:** EDITAL PP 108 2014.dcx; PropostaPP108.esl.esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

**De:** Adriano Raul Fasolo [<mailto:fasolo@fasolengenharia.com.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 8 de outubro de 2014 09:09  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** RETIRADA DE EDITAL - Execução de obra de rede

**Att.,**  
**ADRIANO RAUL FASOLO**  
 Engenheiro Eletricista  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA SC - 115.946-7/D  
 Ampére - Paraná  
 e-mail: [adriano@fasolengenharia.com.br](mailto:adriano@fasolengenharia.com.br)  
 e-mail: [adriano@fasolengenharia.com.br](mailto:adriano@fasolengenharia.com.br)  
 cel: 46 9978-3708  
 tel: 46 3547-1117

FASOLO ENGENHARIA - ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO  
<http://www.fasolengenharia.com.br/>



Este email está limpo de vírus e malware porque a proteção do avast! Antivirus está ativa



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
 <licitacao@pm-sas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de outubro de 2014 15:15  
**Para:** 'Daiane Cristina - Licitações'  
**Assunto:** RFS Edital  
**Anexos:** EDITAL PP 108 2014.doc; PropostaPP108.esl; esProposta\_v1118.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Elisete Brun  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46 3563 8000 – 8008 – 8015

**De:** Daiane Cristina - Licitações [mailto:licita01@elefromonte.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 6 de outubro de 2014 07:59  
**Para:** licitacao@pm-sas.pr.gov.br  
**Assunto:** Edital

boa dia

Solicitamos o Edital Referência ao Pregão 108/2014  
 Valor: R\$ 765.00  
 Data: 16/10/2014

At

**Daiane Cristina**  
 Diretora  
 Rua: Esmeraldas  
 E-mail: daiane@elefromonte.com.br

**ELEFROMONTE LTDA**  
 Automação e Eletrotécnica



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de outubro de 2014 15:08  
**Para:** 'Adriano Raul Fasolo'  
**Assunto:** RES: RETIRADA DE EDITAL  
**Anexos:** EDITAL PP 108 2014.doc; Prouosta; P108.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

**De:** Adriano Raul Fasolo [mailto:rafasolo@gmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 6 de outubro de 2014 10:30  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** RETIRADA DE EDITAL

Bom dia

Solicito a retirada do edital das obras de rede de distribuição de energia elétrica.

Fico em aguardo.

At.  
 ADRIANO RAUL FASOLO  
 Eng. Eletricista  
 Eng. Segurança do Trabalho  
 CREA SC - 115.946-7/3  
 Cel - 46 9978-3708

FASOLO ENGENHARIA - ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO  
 CREA PR -54906/F  
 Ampére - Paraná



- Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas
- Montagem de Quadros de Comando
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos de Automação Industrial

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ/MF Nº 07.619.417/0001-86, sediada Rua Presidente Washington  
 Luiz, 639 São Francisco de Assis, Dois Vizinhos - PR

Credenciamos o Sr. Adriano Raul Pasolo, portador da cédula de identidade  
 sob nº 7.703.655-5 e CPF sob nº 045.132.099-92, A participar do  
 procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº  
 0108/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na  
 qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
 representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas,  
 interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem  
 necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Dois Vizinhos, 16 de Outubro de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
**ALMERINDO HENNIG**  
 REPRESENTANTE LEGAL POR PROCURAÇÃO

Município de Santo  
 Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
 Em: 16/10/14  
 Horário: 8h52m  
 \_\_\_\_\_  
 Comissão de Licitações



**Rua Presidente Washington Luiz, Nº 639, São Francisco de Assis, Dois  
 Vizinhos- PR, CEP 85.660-000  
 Cx Postal n.º 46, Fone/Fax: (46) 3536-1146**





- Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas
- Montagem de Quadros de Comando
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos de Automação Industrial

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ/MF Nº 07.619 417/0001-86, sediada Rua Presidente Washington  
 Luiz, 639 São Francisco de Assis, Dois Vizinhos - PR

O representante legal da empresa Almerindo Hennig, na qualidade de  
 Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº 0108/2014**, instaurado pelo Município de Santa Antonio  
 do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre  
 plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de  
 licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 16 de Outubro de 2014.

ALMERINDO HENNIG  
 REPRESENTANTE LEGAL POR PROCURAÇÃO

Rua Presidente Washington Luiz, Nº 639, São Francisco de Assis, Dois  
 Vizinhos- PR, CEP 85.660-000  
 Cx Postal n.º 46, Fone/Fax: (46) 3536-1146



**SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**  
**Contrato Social**

1. **MARCIO ANDREI HENNIG**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Rua Oswald de Andrade, n.º 81, Bairro Boa Vista, Curitiba, Paraná, portador do CPF n.º 881.586.599-34, Cédula de Identidade n.º 4.979.311-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
2. **RODRIGO RIBAS BORTOT**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/09/1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Tapajós, n.º 605, apto 202, Edifício Residencial Delta, Bairro centro, Pato Branco, Paraná, portador do CPF n.º 043.009.519-79 e Cédula de Identidade n.º 5.434.417-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
3. **SAMUEL GUSTAVO PIRES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/09/1985, residente e domiciliado na Rua Tapajós, n.º 605, apto 402, Edifício Residencial Delta, Bairro centro, Pato Branco, Paraná, portador do CPF n.º 345.950.919-58 e Cédula de Identidade n.º 3.063.297-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
4. **EVANDRO HENNIG**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n.º 1015, apto 1001, Bairro Hucareim, Joinville, Santa Catarina, portador do CPF n.º 024.043.739-88 e Cédula de Identidade n.º 5.962.180-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná **resolvem constituir uma Sociedade Empresária regida pelas cláusulas seguintes:**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, e terá sua sede e foro à Rua Salgado Filho, n.º 685, Bairro centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A Sociedade terá como objeto social o ramo de comércio de materiais elétricos, elaboração de projetos, prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras elétricas; ampliação, reforma, reforço e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão urbana, rurais e de loteamentos; instalações elétricas industriais, comerciais, residenciais e outras; iluminação pública de superpostes, de postes públicos, decorativas, de praças esportivas e de vias públicas; de reparação e recuperação de transformadores, de motores e de equipamentos elétricos em geral, montagem e manutenção de quadros de comando elétricos, e de sistemas elétricos em geral, treinamento e consultoria.



E 4



**SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**  
**Contrato Social**

**CLAUSULA TERCEIRO** - A Sociedade iniciará suas atividades em 01 de Outubro de 2003, e seu prazo de duração indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social da sociedade será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

- 1) **MARCIO ANDREI HENNIG**, subscreeve a quantia de 36.000 (trinta e seis mil) quotas, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis reais), as quais serão integralizadas em moeda corrente do país neste ato;
- 2) **RODRIGO RIBAS BORTOT**, subscreeve a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as quais serão integralizadas em moeda corrente do país neste ato.
- 3) **SAMUEL GUSTAVO PIRES**, subscreeve a quantia de 36.000 (trinta e seis mil) quotas, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), as quais serão integralizadas em moeda corrente do país neste ato.
- 4) **EVANDRO HENNIG**, subscreeve a quantia de 48.000,00 (quarenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), as quais serão integralizadas em moeda corrente do país neste ato.

**CLAUSULA QUINTA** - O capital social acima fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. MARCIO ANDREI HENNIG	36.000	36.000,00
2. RODRIGO RIBAS BORTOT	40.000	40.000,00
3. SAMUEL GUSTAVO PIRES	36.000	36.000,00
4. EVANDRO HENNIG	48.000	48.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000,00</b>

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá aos sócios MARCIO ANDREI HENNIG e RODRIGO RIBAS BORTOT, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado a



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'E U' and a signature that appears to be 'R. Bortot'.*





### SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA Contrato Social

uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - Falendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será aplicado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'E' and '4'.*



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



### SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA Contrato Social

Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seja objeto de deliberação.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo código civil.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento de contrato social.

E, estando os sócios justos e contratados assinar este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, PR, 02 de Agosto de 2005.

MARCIO ANDREI HENRIS

Rodrigo Miras Borset  
RODRIGO MIRAS BORSET

Samuel Gustavo Pires  
SAMUEL GUSTAVO PIRES

EVANDRO HENRIS

TESTEMUNHAS:

Luciane Marchese Favim  
RG 6.794.943-7/PR

Claudia Fracasso  
RG 7.774 813-5/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
LIVRETO DE REGISTRO Nº 33-09/2005  
CNPJ Nº 06.412.000/1003  
Protocolo: 05/359-41-0

Maria Tereza Luffes Galomaj  
SECRETARIA GERAL

Marcio Lúcio Santos  
CNPJ Nº 06.412.000/1003

0079999



Rua Catarina de Vasconcelos, nº 100, 4º andar  
Fone: (41) 3530-1211 - Vila Vizinhos - PR

Handwritten initials and numbers: E 4

E 037

SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA-EPP  
3ª Alteração Contratual  
CNPJ: 07.619.417/0001-86

MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua Oswald de Andrade, n.º 01, Bairro Boa Vista, Curitiba, Paraná, 82650-180, portador do CPF n.º 881.586.599-33 e Cédula de Identidade n.º 4.973.311-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

EVANDRO HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n.º 1015, apto 1001, Bairro Bucarein, Joinville, Santa Catarina, portador do CPF N.º 024.043.239-89 e Cédula de Identidade n.º 5.962.180-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA-EPP, estabelecida em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Amazonas, n.º 266, CEP 85.660.000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205571003, por despacho em 30 de Setembro de 2005, e última alteração contratual registrada sob n.º 20082199175 por despacho em 12/06/2009, resolvem ALTERAR o contrato primitivo e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula, onde constava o endereço: RUA Amazonas, n.º 266, bairro Centro, município de Dois Vizinhos, Paraná, passa a ser RUA Washington Luiz, n.º 639, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná CEP 85660-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Ingressa pela presente na sociedade PATRICIA KUNEN HENNIG, brasileira, solteira, menor nascida em 26/07/1995, estudante, residente e domiciliada na Rua Libéria, 116, Pinhais, Paraná, CEP 83.320-310, portadora da Carteira de Identidade Civil 9.372.286-5-PR, e CPF 070.211.879-63, neste ato representado por seu pai MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Eletricista, Residente e domiciliado na Rua Libéria, 116, Centro Pinhais Paraná, portador do RG. 4.973.311-9-Pr., e CPF 881.586.599-34, entregando para constituição de seu capital a importância de R\$ 2.200,00, referente 2.200 quotas, adquiridas do sócio retirante EVANDRO HENNIG.

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade EVANDRO HENNIG, que possui na sociedade 2.200 quotas no valor de R\$ 2.200,00, cedendo e transferindo para sócia ingressante PATRICIA KUNEN HENNIG, dando plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLAUSULA QUARTA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da sociedade a partir desta data.

CLAUSULA QUINTA: A sócia ingressante PATRICIA KUNEN HENNIG, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de fazer parte do quadro societário da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão de peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.





SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA-EPP  
3ª Alteração Contratual  
CNPJ: 07.619.417/0001-66

CLAUSULA SEXTA: Fica alterada a partir desta data a razão social da empresa para SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP.

CLAUSULA SETIMA: Fica alterado o Endereço do sócio MARCIO ANOREI HENNIG, para a Rua Libéria, 116, Centro em Pinhais, Paraná, CEP 83.320-310.

CLAUSULA OITAVA - Com troca de sócios O capital social da sociedade será de R\$ 220.000,00, divididos em 220.000, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em apêndice corrente do país, pelos sócios, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. MARCIO ANDREI HENNIG	217.800	217.800,00
2. PATRICIA KUNEN HENNIG	2.200	2.200,00
TOTAL	220.000	220.000,00

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei n.º 10.405/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua Libéria, nº 116, Bairro Centro, Pinhais, Paraná, CEP 83.320.310, portador do CPF n.º 881.586.599-34 e Cédula de Identidade n.º 4.973.311-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

PATRICIA KUNEN HENNIG, brasileira, solteira, menor nascida em 26/07/1995, portadora do RG. 9.572.286-5-PR, e CPF 070.211.879-63, residente e domiciliada na Rua Libéria, nº 116, Bairro centro, Pinhais, Paraná, neste ato representada por seu pai MARCIO ANDREI HENNIG, portador do CPF n.º 881.586.599-34 e Cédula de Identidade n.º 4.973.311-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP, estabelecida em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Washington Luiz, n.º. 266, Centro Sul, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205571003, por despacho em 30 de Setembro de 2005, resolvem CONSOLIDAR o contrato primitivo e alterações posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP, e terá sua sede e foro à Rua Washington Luiz, 266, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como objeto social o ramo atividade de prestação de serviços, fornecimento de materiais e projetos para ampliação, reforma, reforço e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão: urbanas, rurais e de loteamentos; iluminação pública: de superpostes, de logradouros públicos; iluminação: decorativa, de praças esportivas

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA-EPP  
3ª Alteração Contratual  
CNPJ: 07.619.417/0001-86

e de vias públicas; instalações elétricas: industriais, comerciais, residenciais e outras; reparação e recuperação de transformadores, de motores e equipamentos elétricos em geral; montagem e manutenção de quadros de comando e de sistemas elétricos em geral; treinamento, consultoria e manutenção industriais; prestação de serviços de instalação, conservação e manutenção: mecânica, ar condicionado, refrigeração, elétrica, eletrônica, telefonia, hidrossanitário; reforma, manutenção, construção e ampliação de edifícios, construção e manutenção de obras de engenharia civil; fornecimento de peças e componentes eletro-eletrônicos; projetos, assistência técnica, gerenciamento e fiscalização de obras de construção civil.

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social da sociedade será de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

SÓCIOS		
	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. MARCIO ANDREI HENNIG	217.800	217.800,00
2. PATRICIA KUNEN HENNIG	2.200	2.200,00
TOTAL	220.000	220.000,00

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio MARCIO ANDREI HENNIG, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



E 000

SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA-EPP  
3ª Alteração Contratual  
CNPJ: 07.619.417/0001-86

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Único - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo código civil.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento de contrato social.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 83 vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, PR, 02 de Fevereiro de 2010.

MARCIO ANDREI HENNIG

EVANDRO HENNIG

PATRICIA KONEN HENNIG

PATRICIA KONEN HENNIG  
Representada por SEU PAI  
MARCIO ANDREI HENNIG

TESTEMUNHAS:

SERGIO LUIZ MARCHESI  
RG 7.230.728-3/PR

GUSTAVO MARCHESI  
RG 8.708.502-3/PR

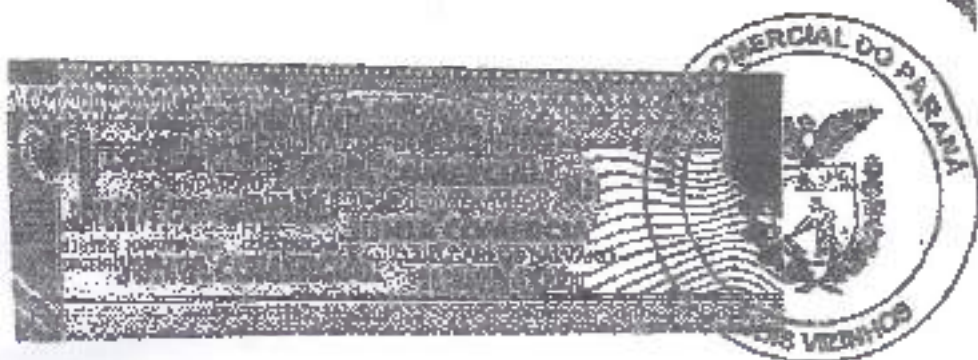
E 4

8

001

EM DEBITO

EM DEBITO



E  
4



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.619.417/0001-88  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL DATA DE ABERTURA  
30/09/2005

NOME EMPRESARIAL  
SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
  - 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
  - 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
  - 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
  - 41.20-4-00 - Construção de edifícios
  - 43.99-1-01 - Administração de obras
  - 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
  - 42.89-5-89 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
  - 43.21-5-40 - Instalação e manutenção elétrica
  - 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
  - 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
  - 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
  - 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
  - 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
  - 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
  - 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
  - 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
  - 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material
  - 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
  - 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LUGAR/UF  
R WASHINGTON LUIZ

NÚMERO DO COMPLEMENTO  
639

CEP  
85.660-000

BAIRRO/DISTRITO  
SAO FRANCISCO DE ASSIS

MUNICÍPIO  
DOS VIZINHOS

UF  
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/09/2005

RUTINO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
em aberto

DATA DA ATUALIZAÇÃO ESPECIAL  
em aberto

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

E 4



4.973.311-9

27/03/1973



MARCIO ANDREI HENNIG

ALMERINDO HENRIG  
ELA RITA HENRIG

PATO BRANCO/PR

CONDOMINIO PATO BRANCO/PR, DA SEDE

C. IMSC 38447, LIVRO=36, FOLHA=1220

07/03/1973

*[Handwritten Signature]*  
Pol. Douglas Mariani

Marcio Andrei Hennig

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
CZ073475

SERVICO NOTARIAL  
AUTENTICACAO  
10 NOV 2009

001/0495-7

16-06-92

BANCO DO BRASIL  
PATO BRANCO/PR  
92.450/7751

*[Handwritten Signature]*

MARCIO ANDREI HENNIG

07.03.73

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
CZ073474

SERVICO NOTARIAL  
AUTENTICACAO  
10 NOV 2009

SERVICO NOTARIAL  
AUTENTICACAO

10 NOV 2009

TABELIONATO DE NOTAS  
CZ073473

Republica Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
Carteira de Identificacao Profissional  
Alvaro Mariani  
1705098574-1

Nome: MARCIO ANDREI HENNIG  
Filiação: [blank]  
C. Profissional: [blank]  
CPF: [blank]  
Data de Emissão: 23/03/2009  
Ass. Profissional: [blank]  
Ass. Profissional: [blank]  
Ass. Profissional: [blank]

Registra no OAB



Tudo Profissional  
Ass. do Profissional

Este documento foi emitido em virtude do registro no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nº 1705098574-1.





Viviane Maria Garcia Paes Martini - Tabelião

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO  
E ENGENHARIA LTDA - EPP NA  
FORMA ABAIXO

S A I B A M, quando este público instrumento de procuração bastante virem, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (12/02/2014), neste Município e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Notaria, perante mim Auxiliar Notarial, compareceu como Outorgante: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.619.417/0001-86 com sede e foro na Rua Washington Luiz nº 639, São Francisco de Assis, em Dois Vizinhos-Paraná com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120557100-3 (NIRE) em 30/09/2005, e ainda a 3ª (última) Alteração Consolada registrada na referida Junta Comercial sob nº 20101389183 em 04/03/2010, acompanhada da Certidão Simplificada datada de 26/01/2014 documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia Notarial, sob nº 082 do livro 108-C, e sob nº 003 do livro 116-C, e sob nº 031 do livro 117-C neste ato representada por seu sócios: MARCIO ANDREI HENNIG, brasileiro, divorciado, engenheiro electricista portador da Cédula de Identidade RG nº 4.973.311-8-PR, inscrito no CPF/ME nº 887.586.599-34 residente e domiciliado na Rua Libéria nº 116 Vila Espianada, neste Município e Comarca, e PATRICIA KUNEN HENNIG, brasileira a qual se declara solteira, maior, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.672.298-5-PR, inscrita no CPF/ME nº 070.211.879-53, residente e domiciliada na Rua Libéria nº 116 Vila Espianada em Pinhais Paraná, a presente reconhecida como a própria através dos documentos ora apresentados. E, pela outorgante, perante mim, me foi dito que através deste público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu bastante Procurador: ALMERINDO HENNIG, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 820785-1 PR, inscrito no CPF/ME nº 150.758.779-15 residente e domiciliado na Rua Wanda Dos Santos Mullmann nº 1137, Vila Taimá neste Município e Comarca, na cláusula "Ad Judicia", para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto a dita procuradora praticar os seguintes atos: a) representar perante Bancos em geral e Cooperativas de Créditos, em especial junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente ou cadernetas de poupança em nome da outorgante fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, retirar talões de cheques, extratos de contas, retirar cheques depositados e devolvidos, autorizar passagens e remessas emitir aceitar e endossar cheques Notas Promissórias, sacar, aceitar e avaliar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avaliar Duplicatas ou triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos assinar contratos; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos, dando quitação; c) admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; d) representá-la em Juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos, e) representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

E Y

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 829.785-1

PLAQUETE OBRIGATORIO



ASSINATURA DO TITULAR

CATEGORIA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 829.785-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/05/53

NOME: ALMERINDO HENNING

RELACÃO: ARMINDO OSVALDO HENNING  
CÔNUGA: HENNING

NACIONALIDADE: PAÍSE SUÉDIOS DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1950

DOC. ORIGEM: COMARCA-PATO BRANCOFF, DA SEDE  
C. CAS: 822. LINDOIA, PARANÁ

CPF: 150.758.778-15

CURTELADO

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.176 DE 20/06/50

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CAPITULO I - DO REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

ARTIGO 1º - O presente Regulamento estabelece as normas para a emissão e validade dos documentos de identificação pessoal.

ARTIGO 2º - O presente Regulamento vigorará a partir da data de sua publicação.

Assinatura

ASSINAMENTO

28.10.53

150 758 778 15

CONTRASSINATURA

ALMERINDO HENNING

E 4

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014 - PROCESSO Nº 420/2014

- Local:
- Item 01:
  - Rua Extremosa (local onde será construído uma UBS no Jardim Fronteira) retirada da rede de baixa tensão e extensão de rede de baixa no referido bairro próximo a ponte.
- Item 02:
  - Rua 14 de Novembro, esquina com a rua Sete de Setembro, deslocamento de rede de baixa tensão para o outro lado da rua devido a construção de edifício.
- Item 03:
  - Rua Waldomiro Petry Machado (prolongamento) esquina com a Rua Presidente Vargas, fundo do novo Fórum de Justiça

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

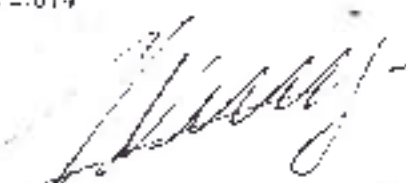
Nome Fantasia: **SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**  
 Razão Social: **SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**  
 CNPJ.: **07.619.417/0001-86**  
 Endereço: **Rua Presidente Washington Luis, 639**  
**Bairro São Francisco de Assis** Cidade: **Dois Vizinhos - PR**  
 Representante Técnico: **Marcio Andrei Hennig**  
 Telefone: **(46) 3536-1146 / (46) 9978-6769**  
 E-mail: **sistelse@yahoo.com.br**

Declaramos para todos os fins de direito que a empresa acima identificada, na pessoa do seu representante técnico, que abaixo assina, portador do CPF 881586590-34 NSP/PR e CREA/PR 32232/D, esteve nos locais acima citados, no Município de Santo Antônio do Sulveste/PR, visitando e tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014 PROCESSO Nº 420/2014.**

A visita realizada e os elementos técnicos fornecidos são suficientes para os levantamentos necessários a elaboração da proposta bem como o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou serviços e materiais não relacionados no Projeto Básico

Santo Antônio do Sulveste/PR, 14 de outubro de 2014

  
 José Maranhão  
 Auxiliar Administrativo  
 Matrícula 34

  
 Marcio Andrei Hennig  
 SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA



CNPJ: 07.619.417/0001-86
Endereço: RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIS, 639 - BARRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - DOIS VIZINHOS - PR
Inscrição Estadual: 9038207
Representante: ADRIANO J. HENNING
Endereço representante:
E-mail representante:
Banco:
Lotação: 001 - Item 001
Nº Item Descrição do Produto / Serviço
01 - Execução de levantamento topográfico, medição, implantação de obra e malha, obra de saneamento, instalação de infraestrutura de saneamento em lote nº 01 - Rua Extremosa (local de UBS) em área de lote nº 14 de Novembro, esquina com a rua Sete de Setembro, deslocamento de rede de baixa tensão para o outro lado da rua devido a construção de edifício - Item 02
02 - Rua 14 de Novembro, esquina com a rua Sete de Setembro, deslocamento de rede de baixa tensão para o outro lado da rua devido a construção de edifício - Item 03
03 - Rua Waldomiro Petry Machado, esquina com a Rua Presidente Vargas, fundo do novo Fórum de Justiça

Validade da proposta: 10 dias  
 Preço de arrego: 60 dias





E 608

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 16/10/2014, às 09h00min**  
NOME DO PROPONENTE: SISTEL MANUTENÇÃO  
ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 07.619.417/0001-86  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE WASHINGTON  
DE ASSIS  
FONE/FAX: (046) 3536-1146





**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 218072014-89888417  
Nome: SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA  
LTDA - EPP  
CNPJ: 07.819.417/0001-86

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.712 de 24 de julho de 1991 exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação da entidade ou de sociedade societária empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/08/2014.  
Válida até 14/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u

Be E

E 070

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07619417/0001-86  
**Razão Social:** SISTEL MANUTENÇÃO CONTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS  
**Endereço:** RUA SALGADO FILHO 585 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2014 a 11/11/2014

**Certificação Número:** 2014101309193067792407

Informação obtida em 13/10/2014, às 14:15:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

E [assinatura]

E 071



MINISTERIO DA FAZENDA  
Procurador-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria de Receita Federal do Brasil

**CONDICAO CONJUNTA POSITIVA COM E-ETOS DE NEGATIVA  
DE DEBITOS TRIBUTARIOS CONTRA O FISCAL DA UNIAO**

Nome: **SATEL MAQUINARIA, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA - EPP**  
CNPJ: 07.619.417/0001-86

Resolvido o débito em a Fazenda Nacional quanto a inscrição quinquenal devida de  
verbas rescisórias de empregados contra o Fisco Federal, em 02 de agosto de 2014, sua

1. condição conjuntiva relativa a inscricao consolidada para fins de inscrição da Receita Federal do  
Brasil (RFB) com a negativa de inscrição nos termos do art. 15º da Lei nº 5.172, de 25 de  
outubro de 1966 - Lei da Ficha Limpa (LFL) (CT-1); e

2. não constar a inscrição de Débito Fiscal de Juros de Procuressa em favor da Fazenda Nacional  
(DFPN)

Condição positiva nos arts. 225 e 226 da CF, em decorrência dos mesmos efeitos do artigo  
1º da Lei

Esta condição é emitida em nome do Fisco Federal para todos os seus tributos relativos  
àquele contribuinte e afiança a situação positiva perante a RFB e da RFB não abrangida as  
condições e verbas devedoras a ser declaradas pelo contribuinte em nome do Fisco Federal em  
favor da Fazenda Nacional. Nacional de Registro em nome do Fisco Federal

A situação deve ser atualizada periodicamente a verificação de sua situação de inscrição, em  
atendimento à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Lei da Ficha Limpa (LFL) (CT-1)

Consultar a situação na Postura Conjuntiva RFB/RFB (CT-1) em RFB (CT-1) e  
em nome do Fisco Federal (DFPN) em nome do Fisco Federal  
Código de Verificação: 1000.0043.6035.0750

Consultar em nome do Fisco Federal

Atenciosamente,  
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

4

E  
[Signature]

E 072



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12372640-60

Certidão fornecida para o CNPJ nº 07.618.887/0001-00  
nome: SISTEMAS DE ENGENHARIA CONSTRUTORA E PROJEÇÃO LTDA

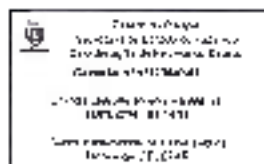
Resumo: A empresa Engenharia Projeção Construtora Ltda não possui débitos ainda não exigíveis ou que venham a ser exigidos, perante esta Coordenação de Receita do Estado do Paraná, cuja consulta encontra-se em condições em nome do requerente inscrito.

Obs: Para Certidão Aplicada nos termos do art. 170, inciso III, do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, é necessário o cumprimento das condições e requisitos estabelecidos.

**Finalidade:** Consulta em processos de licitação pública

A verificação dos débitos deve ser realizada no Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 30/01/2015 - Primeiro mês de emissão



E 4  
Ass



E 073



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **07619417000166**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Cadastro**.

**Sócios: MARCIO ANDREI HENNIG E PATRICIA KUNEN HENNIG**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às **09:00:45** do dia **07/07/2014** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{F060FF2F-5749-40F5-AED8-BE7B9EFFE83B}**

**A validade desta negativa é até 03/01/2015.**

Qualquer dúvida ou alteração invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.  
[www.cndonline.com.br](http://www.cndonline.com.br)

E J  
BAC



8 072

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.619.417/0001-86

Certidão nº: 47024691/2014

Expedição: 24/04/2014, às 10:30:25

Validade: 20/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.619.417/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten marks and signatures in blue ink, including the letters 'E' and 'U' and some illegible scribbles.



BETTERARMA DE BRANCO LIE SEQUANCA PUBLICA  
MISTO JUDICIAL E NOTARIAL DO PARANA



Marcio Andrei Hennig



4.973.311-9

27/03/1997

MARCIO ANDREI HENNIG

ALMERINDO HENNIG  
ELA RITA HENNIG

PATO BRANCO/PR

07/03/1973

COMARCA-PATO BRANCO/PR, DA SEDE  
C. NASC 3847, LÍVEDO 36, FOLHA 122V

*[Signature]*  
Bel. Douglas Magalhães

VALIDO DE 1000 L. NUMERARIO 98452/7

ESTIPULACION DE DOLIMENIO DE DIVORCIO DE UNION DE HECHO DE PERSONAS FISICAS - 2009  
DE LA OFICINA PUBLICA NOTARIAL DEL PERU DE TUMBES

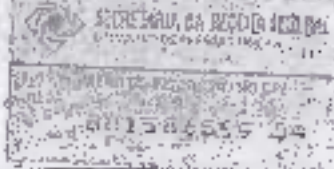
001/0495-7

16-06-92

BANCO DO BRASIL  
PATO BRANCO/PR  
98452/7751

*[Signature]*  
Marcio Hennig  
Garcia - Impedido - 2009

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIONATO



CIC

MARCIO ANDREI HENNIG

07.03.73



SERVICO NOTARIAL  
AUTENTICACAO

de fotocopia e reprodução  
de documento apresentado neste  
Cartório e sua validade, que deu se

em 10 NOV 2009



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
Centro de Identificação Profissional  
Registro Nacional  
170508574-1

Form with fields for Name, Address, Occupation, and Registration details.



Ass. do Profissional  
Marcio Hennig



0001015019000

Ass. do Profissional  
Marcio Hennig





*Viviano Maria Garcia Passa Martini - Tabelião*

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
 SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO  
 E ENGENHARIA LTDA - EPP NA  
 FORMA ABAIXO**

S A I B A M. quanto este público instrumento de procuração bastante vem, que aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (12/02/2014), neste Município e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Notaria, perante mim, Auxiliar Notarial, compareceu como **Outorgante: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.819.417/0001-86, com sede e foro na Rua Washington Luiz, nº 639, São Francisco de Assis, em Dos Vizinhos-Paraná, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120557100-3 (INIRE) em 30/09/2005, e ainda a 3ª (última) Alteração Consolidada registrada na referida Junta Comercial, sob nº 20101389183 em 04/03/2010, acompanhada da Certidão Simplificada datada de 28/01/2014, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia Notarial, sob nº 092 do livro 108-C e sob nº 003 do livro 116-C, e sob nº 031 do livro 117-C, neste ato representada por **seus sócios: MARCIO ANDRÉ HENNIG**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.973.311-9-PR, inscrito no CPF/ME nº 881.586.599-34, residente e domiciliado na Rua Libânia, nº 116, Vila Esplanada, neste Município e Comarca; e **PATRICIA KUNEN HENNIG**, brasileira, a qual se declara solteira, maior, estudante portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.572.288-5-PR inscrita no CPF/ME nº 070.211.879-63, residente e domiciliada na Rua Libânia, nº 116, Vila Esplanada em Pinhais-Paraná, a presente reconhecida como a própria através dos documentos ora apresentados E, pela outorgante perante mim, me foi dito que através deste público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui como seu bastante **Procurador: ALMERINDO HENNIG**, brasileiro, casado, comerciante portador da Cédula de Identidade RG nº 829785-1 PR, inscrito no CPF/ME nº 150.758.778-15, residente e domiciliado na Rua Wanda Dos Santos Mullmann, nº 1137, Vila Taruma, neste Município e Comarca, na cláusula 'Ad Judicial', para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto a dita procuradora praticar os seguintes atos: a) representá-la perante Bancos em geral e Cooperativas de Créditos, em especial junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente ou cadernetas de poupança em nome da outorgante fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, retirar talões de cheques extratos de contas, retirar cheques depositados e devolvidos, autorizar passes e remessas emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou triplicatas, fazer empréstimos ou financiamentos, assinar contratos; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de foro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; c) admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; d) representá-la em Juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer fazer acordos; e) representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,



077

4

E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARRANA  
RD: 329.785-1



POLÍCIA CIVIL



ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 329.785-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/06/2014

NOME: ALMERINDO HENNIG


FILIAÇÃO: ARNEDO OSVALDO HENNIG  
(FRAZ. HENRIQUE)

NACIONALIDADE: PASSO FUNDADO DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1950

DOC. DE RESID: COMARCADO BRINCOPI, DA SEDE  
C.CAS-1922, LINDOIA-15, FOLHAMA

CPF: 150.758.779-15

CURTELARIA



ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.105 DE 20/06/2006

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMADORES E COORDENADORIA FISCAL

CARTÃO DE REGISTRAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

DECLARANTE: ALMERINDO HENNIG  
C.P.F.: 150.758.779-15

VÁLIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

ASSINATURA DO CONTRIBUÍVEL

CIC

REGISTRO Nº: 08.10.50

REGISTRO NO CPF: 150.758.779-15

Contribuinte:

ALMERINDO HENNIG

ASSINATURA DO CONTRIBUÍVEL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
RECEBIDO EM

16/10/14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

E

J

PP

## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014 - PROCESSO Nº 420/2014**

Local:

Item 01:

- Rua Extremosa (local onde será construído uma UBS no Jardim Fronteira) rebrada da rede de baixa tensão e extensão de rede de baixa no referido bairro próximo a ponte.

Item 02:

- Rua 14 de Novembro, esquina com a rua Sete de Setembro, deslocamento de rede de baixa tensão para o outro lado da rua devido a construção de prédio.

Item 03:

- Rua Waldomiro Petry Machado (prolongamento) esquina com a Rua Presidente Vargas, fundo do novo Fórum de Justiça.


## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Fantasia: **SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**Razão Social: **SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**CNPJ.: **07.619.417/0001-86**Endereço: **Rua Presidente Washington Luis, 639**Bairro **São Francisco de Assis** Cidade: **Dois Vizinhos - PR**Representante Técnico: **Marcio Andraí Hennig**Telefone: **(46) 3536-1146 / (46) 9978-6769**Email: **sistels@yahoo.com.br**

Declaramos para todos os fins de direito que a empresa acima identificada, na pessoa do seu representante técnico, que abaixo assina, portador do CPF 881586599-34 SSP/PR e CRCIA/PR 32232/D, esteve nos locais acima citados, no Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, visitando e tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014 PROCESSO Nº 420/2014**.

A visita realizada e os elementos técnicos fornecidos são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta bem como o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou serviços e materiais não relacionados no Projeto Básico.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 14 de outubro de 2014

  
João José Meran  
Diretor Administrativo  
Matrícula 134

  
Marcio Andraí Hennig  
SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

E.



E 1.00

**BALANÇO PATRIMONIAL**



Entidade: **SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA-EPP**  
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 07.619.417/0001-86  
 Número da Ordem do Livro: 3011  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial: **BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Descrição	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 1.529.441,02</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 553.795,58</b>
DISPONIBILIDADES	R\$ 133.767,26
CASH	R\$ 193.538,36
CAIXA GERAL	R\$ 133.538,36
BANCOS - CONTAS CORRENTES	R\$ 123,90
BANCO ITAU SA	R\$ 13,00
C.F.F. 073 - ITA OPIUS	R\$ 50,00
C.F.F. 1034	R\$ 63,90
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 650.004,02
CLIENTES NACIONAIS	R\$ 162.418,20
NOTAS A RECEBER	R\$ 162.418,20
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 485.217,92
COPEL DISTRIBUÇAO SA	R\$ 146.028,58
BCO ITAU SA	R\$ 336.606,64
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 41.576,10
CVS A RECUPERAR	R\$ 24.752,95
NSS A RECUPERAR	R\$ 4.626,12
CSLL A RECUPERAR	R\$ 11.939,73
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 975.644,44
IMOBILIZADO	R\$ 939.644,44
VALOR ATUALIZADO	R\$ 896.310,77
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 119.399,61
VEICULOS	R\$ 768.450,22
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 8.450,93
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ 250.695,75
(-) DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 324,09
(-) DEPREC ACUM VEICULOS	R\$ 250.900,25
(-) DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 371,64
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 1.529.441,02</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 392.255,81</b>
FORNECEDORES	R\$ 57.015,19
FURNEDORES NACIONAIS DE MERC PTEVENDA	R\$ 57.015,19
FORNECEDORES NO PAIS LETRA A	R\$ 420,95
FORNECEDORES NO PAIS LETRA B	R\$ 2.312,36
FORNECEDORES NO PAIS LETRA C	R\$ 7.015,36

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 3

4

E

AP

E 081

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SISTEL MANUTENCAO CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA-EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 07.619.417/0001-86  
Número de Ordem do Livro: 0011  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Saldo
FORNECEDORES NO PAIS LETRA D	R\$ 5.273,20
FORNECEDORES NO PAIS LETRA E	R\$ 3.688,99
FORNECEDORES NO PAIS LETRA F	R\$ 961,47
FORNECEDORES NO PAIS LETRA I	R\$ 5.243,67
FORNECEDORES NO PAIS LETRA L	R\$ 2.162,40
FORNECEDORES NO PAIS LETRA M	R\$ 454,05
FORNECEDORES NO PAIS LETRA O	R\$ 5.296,67
FORNECEDORES NO PAIS LETRA P	R\$ 11.901,61
FORNECEDORES NO PAIS LETRA R	R\$ 6.100,75
FORNECEDORES NO PAIS LETRA S	R\$ 67,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA T	R\$ 1.015,24
FORNECEDORES NO PAIS LETRA V	R\$ 74,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 191.750,76
FINANCIAMENTO PR-CAPITAL DE GIRO	R\$ 191.730,78
CEF GIRO FACIL-CONT 346-06	R\$ 0,00
CEF GIRO FACIL-CONTR 360-03	R\$ 139.987,01
ECOTALI GIRO PARCELADO CONTR 79183707-7	R\$ 60.853,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 60.329,95
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 40.075,49
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 40.075,48
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 20.854,47
INSS	R\$ 5.181,40
FGTS A PAGAR	R\$ 10.317,74
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FUNCIONÁRIOS	R\$ 147,93
IMPÓSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R\$ 5.212,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 89.575,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 10.000,25
IRPJ A PAGAR	R\$ 10.000,25
CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 79.487,67
COFINS A PAGAR	R\$ 65.002,80
PIS A PAGAR	R\$ 14.184,34
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 351.010,35
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 354.010,35
FINANCIAMENTO PR-CAPITAL DE GIRO	R\$ 101.591,43
CEF CONTR NRO 2465	R\$ 101.501,43
FINANCIAMENTO PR-CAPITAL FIXO	R\$ 252.415,90

Handwritten signatures and initials in blue ink.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: S STEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA-CPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ 07.019.417/0001-80  
 Número de Ordem do Livro: 0011  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da fídal: BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Saldo
BNDPS	R\$ 252.418,02
PATRIMONIO LÍQUIDO	R\$ 767.174,61
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	R\$ 220.000,00
COTAS DE CAPITAL	R\$ 220.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 220.000,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 169.200,75
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 169.200,75
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	R\$ 163.200,75
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 716.375,50
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 716.375,50
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 716.375,50

*(Handwritten signatures and initials)*

5

003

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA-EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 07.619.417/0001-85  
 Número de Ordem do Livro: 0011  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Qualificação do Assinante	PROCURADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	408.952.119-04
Nº de Série do Certificado	8905299378274500310
Nome do Signatário	RENATO PAULO BAGATTINI 40895211904
Autoridade Certificadora Emissora	AC CAIXA PF-1 v1
Validade	03/11/2011 a 03/11/2014

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	408.952.119-04
Nº de Série do Certificado	8905299378274500310
Nome do Signatário	RENATO PAULO BAGATTINI 40895211904
Autoridade Certificadora Emissora	AC CAIXA PF-1 v1
Validade	03/11/2011 a 03/11/2014

*(Handwritten signatures and initials)*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 07.619.417/0001-86  
 Número de Ordem do Livro: 0011  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Saldo
RECEITA OPERACIONAL	R\$ 6.073.365,91
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 6.073.365,91
VENDAS DE PRODUTOS	R\$ 6.722.184,18
VENDAS DE PRODUTOS	R\$ 6.722.184,18
VENDA PREST.SERV.: COPEL	R\$ 1.082.882,11
VENDAS PROD.AV.COPEL	R\$ 22.190,02
VENDA PREST.SERV.BCO ITAU	R\$ 3.965.225,78
VENDA PRESTACAO DE SERVICO	R\$ 21.736,27
(-) REDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS	R\$ (2.849,12)
(-) FRIELTOS E CONTRIBUICOES SV VENDAS	R\$ (2.849,12)
(-) DESONERACAO SV VENDAS	R\$ (2.849,12)
(-) CONTRIBUICOES	R\$ (645.970,15)
(-) PROVISOES	R\$ (645.970,15)
(-) PIS	R\$ (90.427,24)
(-) ISS	R\$ (116.607,51)
(-) COFINS	R\$ (434.935,40)
RECEITA LIQUIDA	R\$ 5.073.365,91
(-) CUSTEIO INDUSTRIAL/SERVICOS	R\$ (4.958.872,92)
(-) CUSTEIO INDUSTRIAL/SERVICOS	R\$ (4.958.872,92)
(-) CUSTO PRODUCAO DE SERVICOS	R\$ (5.268.295,95)
(-) AGUA E TRATAMENTO	R\$ (2.207,88)
(-) DESPESAS DIVIAGENS/ESTADIAS	R\$ (17.892,44)
(-) ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ (43.816,00)
(-) UNIF. E EQUIP. CPESSEAL	R\$ (8.325,55)
(-) CONSERVACAO E MANUTENCAO	R\$ (58.202,49)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (453.684,11)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	R\$ (846.824,37)
(-) MAT. ALX. PREST. DE SERVICOS	R\$ (1.000.250,11)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (8.241,38)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (5.258,94)
(-) SERVICOS DE TERCEIRAS PESSOA JURIDICA	R\$ (34.720,55)
(-) PEDAGOGOS	R\$ (5.521,08)
(-) DOACOES E BRINDES	R\$ (108,00)
(-) LANCHES E REFEICOES	R\$ (156.718,86)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (6.010,64)
(-) SEGUROS EM GERAL	R\$ (51.777,52)

*[Handwritten signatures and initials]*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 07.019.417/0001-80

Número da Ordem do Livro: 0011

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Saldo
(-) ASSIST. MÉDICA E SOCIAL	R\$ (4.041,54)
(-) BENS DESPESADOS	R\$ (15.528,67)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (2.809,74)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS	R\$ (82.397,38)
(-) 13 SALÁRIO	R\$ (30.919,08)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ (282.571,02)
(-) FGTS	R\$ (103.241,85)
(-) FÉRIAS PROVISIONADAS	R\$ (25.007,34)
(-) HOSPEDAGEM	R\$ (55.676,75)
(-) DESPESA COM SOFTWARE	R\$ (315,58)
(-) TREINAMENTOS	R\$ (1.620,71)
(-) ESTACIONAMENTO	R\$ (869,00)
(-) CARTÃO ALIMENTAÇÃO	R\$ (17.542,50)
(-) COMUNICAÇÃO	R\$ (44.706,95)
(-) IMBOMÓVEL	R\$ (15.414,76)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ (3.360,36)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ (31.820,52)
(-) PIS NÃO CUMULATIVO	R\$ 53.559,00
(-) PIS NÃO CUMULATIVO	R\$ 53.589,00
(-) COFINS NÃO CUMULATIVO	R\$ 246.834,02
(-) COFINS NÃO CUMULATIVO	R\$ 246.834,02
LUCRO BRUTO	R\$ 114.452,01
(-) DESPESAS	R\$ (255.778,20)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (65.320,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (65.320,97)
(-) HONORÁRIO DE ADMINISTRADORES	R\$ (49.994,60)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ (5.487,24)
(-) SERVIÇOS TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$ (9.515,60)
(-) CONTRIB. P/ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	R\$ (3.132,07)
(-) DESPESAS LEGAIS E JURÍDICAS	R\$ (1.000,26)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS	R\$ (27.708,83)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	R\$ (9.432,38)
(-) CORREÇÃO MONETÁRIA	R\$ (9.432,38)
(-) JUROS E DESPESAS BANCARIAS	R\$ (18.270,75)
(-) JUROS MULTAS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	R\$ (1.159,23)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (3.353,12)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



5 006

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 07.619.417/0001-86  
Número da Ordem do Livro: 0011  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Saço
(-) JUROS E COMISSÕES	R\$ (10.904,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (10.139,62)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (16.139,62)
(-) IOF	R\$ (3.003,70)
(-) IPVA	R\$ (3.530,47)
(-) TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (1.622,21)
(-) TAXAS ESTADUAIS	R\$ (1.983,14)
(-) DEPRECIACAO AMORTIZACAO EXAUSTAO	R\$ (42.608,86)
(-) DEPRECIACAO AMORTIZACAO EXAUSTAO	R\$ (42.608,86)
(-) DEPRECIACAO DO PERIODO	R\$ (42.608,00)
RECEITA NAO OPERACIONAL	R\$ 11.400,00
VENDA DE IMOBILIZADO	R\$ 11.400,00
VENDAS DE BENS PATRIMONIAIS	R\$ 11.400,00
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ (11.400,00)
(-) BAIXA DO IMOBILIZADO	R\$ (11.400,00)
(-) BAIXA BENS PATRIMONIAIS VENDIDOS	R\$ (11.400,00)
(-) PRECIZO ANTES DA PROVISAO DO USLL E IR	R\$ (41.285,13)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (0.233,29)
(-) PROVISAO P/ RPJ	R\$ (7.616,27)
(-) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ (59.200,75)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41205571003	07.6194170001-89
NOME EMPRESARIAL	
SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA-CPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2013 a 31/12/2013
ATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	0011
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
24_A9.54.21.D0.14.CE.D5.D9.93.5B.E1.DB.95.60.8A.F7.C2.C0.35-4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
PROCURADOR	40895211904	RENATO PAULO BAGATTINI 40895211904	0906298076274536010	03/11/2011 a 03/11/2014
CONTADOR	40895211504	RENATO PAULO BAGATTINI 40895211904	0906298076274536010	03/11/2011 a 03/11/2014

NÚMERO DO RECIBO:  
44 A9.54.21.D0.14.CE.D5.D9.93.5B.E1.  
DB.95.60.8A.F7.C2.C0.35-4

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 20/06/2014 às 18:12:27  66 A2 7F 77 6F e6 05 06 78 5E 8A 84 C2 F1 5E F4
--

Handwritten marks: a large '4' on the right side and a signature 'E' at the bottom right.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 07.819.417/0001-85  
 Número da Ordem do Livro: 0011  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP
NIRE	41205571003
CNPJ	07.819.417/0001-85
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Danc
Município	DOS VIZINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/09/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47978
Nome do Auditor independente	
Registro do auditor independente na CVM	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP
Natureza do Livro	Livro Danc
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47979
Data de início	01/01/2013

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signatures)*

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA-EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 07.619.417/0001-56  
Número de Ordem do Livro: 001  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Data de término: 31/12/2013

E  
[Handwritten signature]





caixa final de R\$ 105.762,26 (CINCO E NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS E  
SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

\_\_\_\_\_  
MARCIO ANDREI HENNIG  
CPT: 88158739934  
Sócio

--- P R E C I S A I N F O R M Á T I C A L T D A  
1.12.0.27

E  
4  
MP

Nota explicativa referente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013  
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A SIAATEI MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.619.417/0001-86  
Insc. Estadual: 90252777-99, Rua Washington Luiz, 639, Bairro São Francisco  
de Assis, Dois Vizinhos-PR, CEP 84.660-000, empresa optante pelo Lucro Real  
se insere no segmento de construção civil a fim por objetivos gerais:

- 1.1. Serviços de engenharia;
- 1.2. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 1.3. Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 1.4. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 1.5. Construção de edifícios;
- 1.6. Administração de obras;
- 1.7. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 1.8. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 1.9. Instalação e manutenção elétrica, sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 2.0. Instalações hidráulicas, sanitárias, gás, do sistema de prevenção contra incêndios;
- 2.1. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 2.2. Obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pinturas, instalações de portas, telas, divisórias e armários embutidos e aplicação de revestimentos e de resinas.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades conforme disposições da Lei nº 11.638/2007, suas alterações, e de acordo com os pronunciamentos técnicos contábeis recomendados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis do Conselho Federal de Contabilidade.

a) Determinação do resultado  
O resultado é apurado observando-se as regras de competência do exercício 2013.

b) Ativos circulantes e realizáveis a longo prazo  
Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente  
O ativo imobilizado é demonstrado ao custo histórico de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear.

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS: 10% MENSAI

VEICULOS: 26% MENSAI

MOVEIS E EQUIPAMENTOS: 10%

COMA TANGENS A REALIZAR: 10%

d) Passivo circulante e exigível a longo prazo  
Os financiamentos estão demonstrados pelos valores de contrapartidas, acrescidos, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou câmbio incorridos

até a rubrica do balanço.

3. CAPITAL

O capital social está representado por 220.000 cotas no valor nominal de 1,00 real cada em moeda corrente do País, sendo 217.800 cotas para o sócio Marcelo Andrei Mendig, e 2.200 cotas para o sócio Evandro Bonniq.

E 4



SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP  
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados  
Exercício 01/01/2013 - 31/12/2013

Descrição	Valor
	716.375,59
(+/-) SALDO INICIAL DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	716.375,59
( + ) AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
( - ) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
( + ) CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	0,00
( - ) PARCELA DO LUCRO ACUM. INCORP. AO CAPITAL	0,00
( + ) REVERTEDES DE RESERVAS	0,00
- RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	0,00
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	0,00
( - ) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-169.200,75
( - ) TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00
( - ) DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00
( - ) SALDO FINAL DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	547.174,83

E U

*[Handwritten Signature]*  
Luís Dacil  
RG 4.199.575-7 / PE  
AGÊNCIA REGIONAL DE  
DUIS VIZINHOS

E U



- Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas
- Montagem de Quadros de Comando
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos de Automação Industrial

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0108/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 16 de Outubro de 2014

ALMERINDO HENNIG

REPRESENTANTE LEGAL POR PROCURAÇÃO

Handwritten initials 'EU' in blue ink.

Rua Presidente Washington Luiz, Nº 639, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos- PR, CEP 85.660-000  
 Cx Postal n.º 46, Fone/Fax: (46) 3536-1146

E 037



- Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas
- Montagem de Quadros de Comando
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos de Automação Industrial

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**

**DECLARAÇÃO (\*)**

SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ/MF Nº 07.619.417/0001-86, sediada Rua Presidente Washington  
 Luiz, 639 São Francisco de Assis, Dois Vizinhos - PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Dois Vizinhos, 16 de Outubro de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
 ALMERINDO HENNING  
 REPRESENTANTE LEGAL POR PROCURAÇÃO

E 4

**Rua Presidente Washington Luiz, Nº 639, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos- PR, CEP 85.660-000**  
**Cx Postal n.º 46, Fone/Fax: (46) 3536-1146**





- Iluminação Pública, decorativa e no praças esportivas
- Montagem de Quadros de Comando
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos de Automação Industrial

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

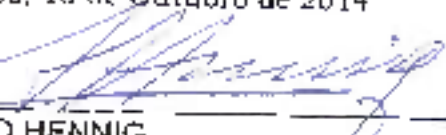
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0108/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0108/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 16 de Outubro de 2014

  
 \_\_\_\_\_  
 ALMERINDO HENNIG

REPRESENTANTE LEGAL POR PROCURAÇÃO

*E 4*

**Rua Presidente Washington Luiz , Nº 639 , São Francisco de Assis, Dois Vizinhos- PR, CEP 85.660-000**  
**Cx Postal n.º 46, Fone/Fax: (46) 3536-1146**

*[Handwritten mark]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**MARCIO ANDREI HENNIG**  
Carteira Profissional: PR-32232/D  
Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº: 1705085741  
Protocolo Nº.: **2012/00313691**

---

E 4  
ARF



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741

Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.: .....: 1703223210003 0..... Registrada: 11/05/2001.....  
 ART Correspondente: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora: .....  
 Contratante(s): ..... CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MICHELANGELO.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OBRAS/OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado: OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....  
 Dimensão: .....: 1,00 PARA-R..... Área Existente: .....  
 Área Ampliada: ..... Área de Reforma: .....  
 Local da Obra: .....: RUA ITABIRA, 2720- CADORIM.....  
 Município/Estado: .....: FATO BRANCO/PR.....  
 Data de Início: .....: 09/05/2001..... Data de Conclusão: 09/05/2002.....  
 Documento de Conclusão: .....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PARA-RATO.....  
 Observação: .....: .....

E 4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: 13758/2012

RNP Nº.: 1705085741

Protocolo Nº.: 2012/00313691

ART Nº.: 20060232575 U.: Registrada: 24/02/2006.  
 ART Correspondente: ART Vinculada:  
 Empresa Executora: STREB SISTEMAS ELETRICOS LTDA.  
 Contratante(s): LUIZA ROTONDA - CNPJ/CPF: 617.929.054-77.  
 Tipo de Contrato: OUTROS.  
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.  
 Área de Competência: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.  
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL.  
 Serviço Contratado: PROJETO  
 EXECUÇÃO.  
 Dimensão: 25,00 KVA. Área Existente: 0,00 KVA.  
 Área Ampliada: 0,00 KVA. Área de Reforma: 0,00 KVA.  
 Dados Complementares: 0,00.  
 Local da Obra: LINHA SANTA LUCIA, S/N.  
 Município/Estado: DOIS VIZINHOS/PR.  
 Data de Início: 24/02/2006. Data de Conclusão: 15/03/2006.  
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.  
 Descr. Compl. Serv.: REFORÇO DE REDE COM DESLOCAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE  
 TRANSFORMADOR PARA 25KVA/13,8KV PARA AUMENTO DE CARGA  
 DE 2X40A PARA 2X100A.  
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741

Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.: .....: 20061155876 G, ..... registrada: 26/10/2006, .....  
 ART Correspon. ....: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora: .....: STSTEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA, .....  
 Contratante(s) .....: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - CNPJ/CNP: .....  
 04.368.398/0001-06, .....  
 Tipo de Contrato: .....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, .....  
 Atividade Técnica: .....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, .....  
 Área de Competência: .....: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, .....  
 Tipo de Obra/Serviço: .....: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS, .....  
 Serviço Contratado: .....: EXECUÇÃO, .....  
 Dimensão: .....: 20,000,00 UNID, ..... Área Existente: 0,00 UNID, .....  
 Área Ampliada: .....: 0,00 UNID, ..... Área de Reforma: 0,00 UNID, .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local de Obra: .....: PATO BRANCO, S/N, .....  
 Município/Estado: .....: PATO BRANCO/PR, .....  
 Data de Início: .....: 26/10/2006, ..... Data de Conclusão: 10/04/2008, .....  
 Documento de Conclusão: .....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL, .....  
 Descr. Compl. Serv.: .....: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO, MELHORIA, REFORÇO E  
 REFORMA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO E RURAL DE  
 ENERGIA ELÉTRICA, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DISTRIBUIÇÃO OESTE,  
 VINCULADAS AO LOTE NÚMERO 02 DA CONCORRÊNCIA COPEL  
 SDO 014/2006, SEGUNDO CONTRATO COPEL SDO 33715, .....  
 Observação: .....: .....

E  
U  
M





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741

Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.: .....: 20061155180 D. .... Registrada: 29/09/2006. ....  
 ART Correspondente: ..... ART Vinculado: .....  
 Empresa Executora: .....: SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA. ....  
 Contratante(s): .....: DIRCEU MEZZARONA - CNPJ/CPF: 359.198.439-53. ....  
 Tipo de Contrato: .....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ....  
 Atividade Técnica: .....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO. ....  
 Área de Competência: .....: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA. ....  
 Tipo de Obra/Serviço: .....: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS. ....  
 Serviço Contratado: .....: PROJETO. ....  
 Dimensão: .....: 7,20 KM. .... Área Existente: 0,00 KM .....  
 Área Ampliada: .....: 0,00 KM ..... Área de Reforma: 0,00 KM .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra: .....: DISTRITO DE NOVA LUIZES, S/N. ....  
 Município/Estado: .....: SAO JOAO/PR. ....  
 Data de Início: .....: 29/09/2006. .... Data de Conclusão: 30/11/2006. ....  
 Documento de Conclusão: .....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL. ....  
 Descr. Compl. Serv.: .....: PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO DE FASE DE REDE DE  
 DISTRIBUIÇÃO RURAL NA EXTENSÃO DE 3,2KM COM  
 INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 45KVA  
 TRACO 34,5KV PARA EFETUAR AUMENTO DE CARGA DO  
 CONTRATANTE. ....  
 Observação: .....: .....

4  
E  
AP



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741

Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.: 00061440849 G..... Registrada: 30/10/2006.....  
 ART Substituída: 20061344202 G.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora: SISTEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA.....  
 Contratante(s): ESCOLA ESTADUAL GERMANO STROHLIE - CNEJ/CPF:  
 76.416.965/0001-21.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES.....  
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....  
 MONTAGEM.....  
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão: 0,00 BLOCO..... Área Existente: 0,00 BLOCO.....  
 Área Ampliada: 0,00 BLOCO..... Área de Reforma: 0,00 BLOCO.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: RUA PRINCIPAL, S/N COMUNIDADE SANTA LUCIA L. 1 Q. 1.  
 Município/Estado: DOTS VIZINHOS/PR.....  
 Data de Início: 01/09/2006..... Data de Conclusão: 31/10/2006.....  
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO  
 E INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ALARME, LÓGICA E  
 ELÉTRICA, PARA REDE LOCAL DE INFORMÁTICA, INCLUINDO O  
 FORNECIMENTO DE COMPONENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS DE  
 ATIVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO,  
 NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E ÁREA ADMINISTRATIVA  
 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME PROJETOS  
 EXECUTIVOS E INSTRUÇÕES PARA A INSTALAÇÃO, ASSIM COMO  
 A EXECUÇÃO DE AS-BUILT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE  
 MATERIAIS, MÃO DE OBRA, CERTIFICAÇÃO DE TODOS OS  
 PONTOS DA REDE LÓGICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO  
 IMPRESSO E DIGITAL. LAUDO DE MEDIÇÃO DE ATERRAMENTO,  
 DESPESAS DE FRETES, IMPOSTOS, SEGUROS, TAXAS,  
 ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS, TAXAS  
 ADMINISTRATIVAS, SDI, DESLOCAMENTO E TODAS AS DEMAIS  
 DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS NECESSÁRIAS PARA A  
 COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....  
 Observação: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741

Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.: 20061441232 0 ..... Registrada: 30/10/2006 .....  
 ART Substituída: 20061344792 0 .....  
 ART Correspon.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora: SISTEMA SISTEMAS ELETRICOS LTDA .....  
 Contratante(s): COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - CNPJ/CPF:  
 76.416.965/0001-21 .....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO .....  
 Área de Competência: SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES .....  
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO .....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO .....  
 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO .....  
 MONTAGEM .....  
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO .....  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO .....  
 OUTROS .....  
 Dimensão: 1,00 BLOCO ..... Área Existente: 0,00 BLOCO .....  
 Área Ampliada: 0,00 BLOCO ..... Área de Reforma: 0,00 BLOCO .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra: RUA GUILHERME GUEZG, 1771 CENTRO .....  
 Município/Estado: DOIS VIZINHOS/PR .....  
 Data de Início: 01/09/2006 ..... Data de Conclusão: 31/10/2006 .....  
 Tipo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL .....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO  
 E INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ALARME, LÓGICA E  
 ELÉTRICA, PARA REDE LOCAL DE INFORMÁTICA, INCLUINDO O  
 FORNECIMENTO DE COMPONENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS DE  
 ATIVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO,  
 NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E ÁREA ADMINISTRATIVA  
 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME PROJETOS  
 EXECUTIVOS E INSTRUÇÕES PARA A INSTALAÇÃO, ASSIM COMO  
 A EXECUÇÃO DE AS-BUILT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE  
 MATERIAIS, MÃO DE OBRA, CERTIFICAÇÃO DE TODOS OS  
 PONTOS DA REDE LÓGICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO  
 IMPRESSO E DIGITAL, LAUDO DE MEDIÇÃO DE ATERRAMENTO,  
 DESPESAS DE FRETES, IMPOSTOS, SEGUROS, TAXAS,  
 ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS, TAXAS  
 ADMINISTRATIVAS, BDI, DESLOCAMENTO E TODAS AS DEMAIS  
 DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS NECESSÁRIAS PARA A  
 COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .....  
 Observação: .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D

RNP Nº.: 1705085741

Acervo Técnico Nº.: 13758/2012

Protocolo Nº.: 2012/00313691

Art. Nº.: 20061441291 0..... Registrada: 30/10/2006.....  
 ART Substituída: 20061344890 0.....  
 ART Correspon.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora: SISTEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA.....  
 Contratante(s): COLÉGIO ESTADUAL DE DOIS VIZINHOS - CNPJ/CPF:  
 76.416.965/0001-21.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES.....  
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....  
 MONTAGEM.....  
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão: 1,00 BLOCO..... Área Existente: 0,00 BLOCO.....  
 Área Ampliada: 0,00 BLOCO..... Área de Reforma: 0,00 BLOCO.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: AV DEDI BARIACHELO MONTAGNER, 325 CENTRO L. 1 Q. 1.....  
 Município/Estado: DOIS VIZINHOS/PR.....  
 Data de Início: 01/09/2006..... Data de Conclusão: 31/10/2006.....  
 Tipo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO  
 E INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ALARME, LÓGICA E  
 ELÉTRICA, PARA REDE LOCAL DE INFORMÁTICA, INCLUINDO O  
 FORNECIMENTO DE COMPONENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS DE  
 ATIVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO,  
 NOS LABORATORIOS DE INFORMÁTICA E ÁREA ADMINISTRATIVA  
 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME PROJETOS  
 EXECUTIVOS E INSTRUÇÕES PARA A INSTALAÇÃO. ASSIM COMO  
 A EXECUÇÃO DE AS-BUILT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE  
 MATERIAIS, MÃO DE OBRA, CERTIFICAÇÃO DE TODOS OS  
 PONTOS DA REDE LÓGICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO  
 IMPRESSO E DIGITAL. LAUDO DE MEDIÇÃO DE ATERRAMENTO,  
 DESPESAS DE FRETES, IMPOSTOS, SEGUROS, TAXAS,  
 ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS, TAXAS  
 ADMINISTRATIVAS, BDI, DESLOCAMENTO E TODAS AS DEMAIS  
 DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS NECESSÁRIAS PARA A  
 COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....  
 Observação: .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: 13758/2012

RNP Nº.: 1705085741

Protocolo Nº.: 2012/00313691

ART Nº.: 20080198389 0..... Registrada: 31/01/2008.....  
 ART Correspon.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: .....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÉRÉ - CNPJ/CPF:  
 75.636.530/0001-20.....  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.....: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 125,00 A..... Área Existente: 0,00 A.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 A..... Área de Reforma: 0,00 A.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 442 CENTRO.....  
 Município/Estado.....: VÉRÉ/PR.....  
 Data de Início.....: 31/01/2008..... Data de Conclusão: 06/02/2008.....  
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO PROVISÓRIA, COM UMA  
 ENTRADA DE SERVIÇO TRIFÁSICA DE 125A, PARA REALIZAÇÃO  
 DE SHOW DE RUA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2008.....  
 Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741

Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.: 20080162343 0..... Registrada: 09/04/2008.....  
 ART Corresponde:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora: SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.....  
 Contratante(s): JIGLAIR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ/CNPIS: 07.863.612/0001-57.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão: 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS.....  
 Área Ampliada: 0,00 OBRAS..... Área de Reforma: 0,00 OBRAS.....  
 Todos Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, S/N.....  
 Município/Estado: PATO BRANCO/PR.....  
 Data de Início: 09/04/2008..... Data de Conclusão: 05/05/2008.....  
 Natureza de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, COM A MONTAGEM DE DOIS POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE 45KVA - 34,5KV/220-127V. IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODOS OS POSTES A SEREM IMPLANTADOS PARA O ATENDIMENTO AO LOTEAMENTO RESIDENCIAL.....  
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741

Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.: 20103465578 U.: Registrada: 18/08/2010.  
 ART Correspon.: ART Vinculada:  
 Empresa Executora.: SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.  
 Contratante(s): COMPANHIA PARANAYENSE DE ENERGIA - COPEL - CNPJ/CPF:  
 04.368.898/0001-06.  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.  
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.  
 Dimensão.: 25.000,00 UNID. Área Existente: 0,00 UNID.  
 Área Ampliada.: 0,00 UNID. Área de Reforma: 0,00 UNID.  
 Dados Complementares: 0,00  
 Local da Obra.: AV TUPY, 3636 SAIXADA.  
 Município/Estado.: PATO BRANCO/PR.  
 Data de Início.: 26/07/2010. Data de Conclusão: 06/04/2011.  
 Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.  
 Descr. Compl. Serv.: E OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO, PELA  
 CONTRATADA, SOB RÉGIME DE EMPREITADA POR PREÇO  
 UNITÁRIO DE US, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
 COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, A  
 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETROMECÂNICOS, A MONTAGEM DE  
 ESTRUTURAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE  
 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM POSSIBILIDADE  
 DE FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À  
 EXECUÇÃO DOS PROJETOS, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO  
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PATO BRANCO -  
 EMSPTO, VINCULADAS AO LOTE ÚNICO DA CONCORRÊNCIA  
 COPEL SDO N.º RU01/2010.  
 Observação.: 1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº: 13758/2012

RNP Nº: 1705085741

Protocolo Nº: 2012/00313691

ART Nº: 20115608327 0..... Registrada: 22/12/2011.....  
 ART Correspondente: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora: SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP  
 Contratante(s): SILVIO JOSE SUCKOW - CNPJ/CPF: 618.535.509-49.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....  
 Área Ampliada: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: LINHA NAVEGANTES, S/N RURAL.....  
 Município/Estado: PATO BRANCO/PR.....  
 Data de Início: 20/11/2011..... Data de Conclusão: 15/12/2011.....  
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: AMPLIAÇÃO DE RDR COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 15KVA  
 PARA LIGAÇÃO NOVA 2X70A (UNIVERSALIZADO).....  
 Observação: .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: 13758/2012

RNP Nº.: 1705085741

Protocolo Nº.: 2012/00313691

ART Nº.: 20115659856 0..... Registrada: 21/12/2011.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora: SISTEI MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP  
 Contratante(s): SUCOSESSE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ/CPF:  
 07.800.034/0001-00.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL.....  
 Serviço Contratado: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão: 8,00 KM..... Área Existente: 0,00 KM.....  
 Área Ampliada: 0,00 KM..... Área de Reforma: 0,00 KM.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: R TAMOIO, 1800 CENTRO.....  
 Município/Estado: PATO BRANCO/PR.....  
 Data de Início: 10/12/2011..... Data de Conclusão: 24/12/2011.....  
 Docco de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTUDO, PLANEJAMENTO,  
 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PROJETO ELÉTRICO,  
 REFERENTE A 08 KM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL.....  
 Observação: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741

Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.: .....: 2748354-G II ..... Registrada: 02/08/2002 .....  
 ART Corresponde: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora: .....  
 Contratante(s): .....: LINDOMÍNIO RESIDENCIAL MICHELÂNGELO .....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS .....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO .....  
 Dimensão: .....: 1.602,00 M<sup>2</sup> ..... Área Existentes: .....  
 Área Ampliada: ..... Área de Reforma: .....  
 Dados Complementares: 5,00 PAV .....  
 Local da Obra: .....: R. ITABIRA, 2720- CADORIN L. 1 Q. 1140 .....  
 Município/Estado: .....: PATO BRANCO/PR .....  
 Data de Início: .....: 30/07/2002 ..... Data de Conclusão: 30/07/2003 .....  
 Tipo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL .....  
 Descr. Compl. Serv.: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MANUTENÇÃO DO PÁRA RATO DO  
 EDIFÍCIO RESIDENCIAL MICHELÂNGELO .....  
 Observação: .....: .....

y  
 E  
 [assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741

Protocolo Nº.: **2012/00313691**

ART Nº.: 3016819214 G. Registrada: 11/12/2003.  
 ART Correspon.: ART vinculada:  
 Empresa Executora.: JURUÁ - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.  
 Contratante(s): DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL - CNPJ/CPF:  
 00.394.450/0138-04.  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 Atividade Técnica.: OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
 INSTALAÇÕES.  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.  
 Tipo de Obra/Serviço.: OBRAS OBRAS/SERVIÇOS.  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.  
 Dimensão.: 9.386,00 M². Área Existente:  
 Área Ampliada.: Área de Reforma:  
 Local da Obra.: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1289- CENTRO.  
 Município/Estado.: CASCAVEL/PR.  
 Data de Início.: 03/11/2003. Data de Conclusão.: 13/10/2003.  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CONTINUADA NAS  
 UNIDADES DA RECEITA FEDERAL EM 10 IMÓVEIS  
 PERTENCENTES AO CONTRATANTE, CONFORME CONTRATO Nº  
 05/2003. AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE INTERNA  
 DE TELEFONIA, SUBESTAÇÕES, NAS INSTALAÇÕES DE ALARME  
 DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO, CONJUNTOS MOTO  
 BOMBAS EM GERAL, TAIS COMO BOMBA DE RECALQUE DE ÁGUA  
 FRIA E SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS  
 ATMOSFÉRICAS, INSPEÇÃO DE QUADRO GERAL DE BAIXA  
 TENSÃO E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSPEÇÃO DE BANCO  
 DE CAPACITORES DE CORRETORES DE FATOR DE POTÊNCIA,  
 INSPEÇÃO DE LIMPEZA DA ILUMINAÇÃO INTERNA, EXTERNA E  
 DE EMERGÊNCIA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS VARIADAS,  
 INSPEÇÃO E REPAROS DAS FIAÇÕES, INTERRUPTORES,  
 TOMADAS ELÉTRICAS E ACIONADORES DE ALARMES, INSPEÇÃO  
 E REPAROS DO SISTEMA DE COMANDO DE PORTAS E  
 PORTÕES DAS GARAGENS, COLOCAR EM FUNCIONAMENTO O  
 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTAL E CONTROLÁ-LO,  
 OPERAR, LIGAR E DESLIGAR OS QUADROS GERAIS, VERIFICAR  
 A EXISTÊNCIA DE RUÍDOS ELÉTRICOS OU MECÂNICOS  
 ANORMAIS NOS QUADROS GERAIS E SHAFTS, QUADROS DE  
 BAIXA TENSÃO, ISOLADORES E PARA-RAIOS, MOTORES  
 ELÉTRICOS | MEDIÇÃO DAS CORRENTES NOMINAIS E DE  
 PARTIDA, VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE DESGASTE DAS  
 ESCOVAS, LIMPEZA DO MOTOR, VERIFICAÇÃO DE MANCAIS,

ENROLAMENTOS E COMPUTADORES, INSPEÇÃO DO APERTO  
 DOS PARAFUSOS/PORCAS DE FIXAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA  
 OCORRÊNCIA DE VIBRAÇÕES E RUÍDOS EXCESSIVOS,  
 VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO DISPOSITIVO DE  
 PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CHAVES DE ACIONAMENTO),  
 TELEFONIA (INSTALAÇÃO DE APARELHOS  
 TELEFÔNICOS, FAC-SÍMILES E OUTROS DISPOSITIVOS  
 TELEFÔNICOS, CAMPAMENTO NA REDE INTERNA, CONTROLE  
 DA ADMINISTRAÇÃO DA REDE INTERNA, REPAROS EM  
 APARELHOS TELEFÔNICOS, PASSAGEM DE CABEÇAÇÃO E LIGAÇÃO  
 DOS MESMOS BLOCOS, PASSAGEM DE FIAÇÃO TERCIÁRIA,  
 TESTAR E ELIMINAR DEFETOS NA REDE INTERNA,  
 INSTALAR E TESTAR LINHAS DE TELEX E PRIVADAS),  
 QUADROS GERAIS DE BAIXA TENSÃO (QGBT), FORÇA E  
 LUZ NOS ANDARÉS, MODIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES DE PEQUENO  
 PORTE NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AUMENTO DE  
 CIRCUITOS.....

Observação.....

4  
 E  






CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: 13758/2012

RNP Nº.: 1705085/41

Protocolo Nº.: 2012/00313691

ART Nº.: 3016319222 0..... Registrada: 04/02/2004.....  
 ART Corresponde.: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.: JURUÁ - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.....  
 Contratante(s).....: BANCO ITAÚ S/A - CNPJ/CPF: 60.701.190/0001-64.....  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: PCEE - FINS EDIFICAÇÃO COMERCIAL ATÉ 100 M2.....  
 Serviço Contratado.: PROJETO ELÉTRICO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 20,00 M²..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....: ..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....: RUA CÂNDIDO DE ABREU, 142- CENTRO CÍVICO.....  
 Município/Estado.....: CURITIBA/PR.....  
 Data de Início.....: 12/01/2004..... Data de Conclusão: 06/02/2004.....  
 Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E  
 TELEFÔNICAS DE QUIOSQUE, LOCALIZADO NO SHOPPING  
 MUELLER - CCEBA PISO CÀ LOCA 08 A.....  
 Observação.....: .....

*Handwritten signature in blue ink*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: 13758/2012

RNP Nº.: 170508574i

Protocolo Nº.: 2012/00313691

ART Nº.: 3025219022 0. Registrada: 16/02/2009.  
 ART Correspon.: ART Vinculada:  
 Empresa Executora.: JURUA - SERVIÇOS TECNICOS LTDA.  
 Contratante(s): BANCO ITAÚ S/A - CNPJ/CPF: 60.701.190/0001-04.  
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.  
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE PROTEÇÃO.  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.  
 Dimensão.: 0,00 UNI. Área Existente: 0,00 UNI.  
 Área Ampliada.: Área de Reforma:  
 Local da Obra.: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 5961- CENTRO.  
 Município/Estado.: CURITIBA/PR.  
 Data de Início.: 20/12/2004. Data de Conclusão: 22/12/2004.  
 Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.  
 Descr. Compl. Serv.: SUBSTITUIÇÃO DO PÁRA-RAIO DA AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ  
 0274 MAL. FLORIANO COM EMISSÃO DE LAUDO DE  
 RESISTÊNCIA DO TERRA TRÊS CAPTORES FRANKLIN COM  
 CINCO DESCIDAS.  
 Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR 32232/D  
Acervo Técnico Nº.: 13758/2012

RNP Nº.: 1705085741  
Protocolo Nº.: 2012/00313691

ART Nº.....:3034199152 D..... Registrada:28/09/2005.....  
ART Correspon..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora.....:SURLÁ - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.....  
Contratante(s).....:CEYET / PR / UNED CURITIBA - CNPJ/CNPJ: 75101873/0008-66.....  
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.....:OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....  
Área de Competência.....:SERVIÇOS TÍC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
Tipo de Obra/Serviço.....:SUBESTAÇÃO DO CONSUMIDOR.....  
Serviço Contratado.....:EXECUÇÃO.....  
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....  
OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....  
Dimensão.....:1.200,00 KVA..... Área Existente:.....  
Área Ampliada..... Área de Reforma:.....  
Local da Obra.....:AV SILVA JARDIM, 579 CENTRO.....  
Município/Estado.....:CURITIBA/PR.....  
Data de Início.....:01/09/2005..... Data de Conclusão:30/11/2005.....  
Doc(s) de Conclusão.....:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.:ANÁLISE TERMOGRÁFICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CABINE PRIMÁRIA, MEDIÇÃO DE AJTA EM RELAÇÃO A TERRA, ATERRAMENTO, ISOLAMENTO DOS PARA RAIOS E MUFLAS, ISOLAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO (TP S E TC'S). INSPEÇÃO DO DISJUNTOR GERAL DE AT, SECCIONADORAS QUANTO A RESISTÊNCIA DE CONTATO, E RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO, DISJUNTORES E CHAVES DE BT, MANUTENÇÃO DE 04 TRANSFORMADORES DE 500 KVA CADA, CONEXÕES, BARRAMENTOS E BUCHAS, NÍVEIS DE ÓLEO E TESTES DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO COM ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E ANÁLISE DE GASES DISSOLVÍVEIS NO ÓLEO ISOLANTE E CALIBRAÇÃO DO RELÉ PROTEÇÃO ELETRÔNICO.....  
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: 13758/2012

RNP Nº.: 1705085741

Protocolo Nº.: 2012/00313691

ART Nº.: 3144342-0 0. Registrada: 01/07/2003.  
 ART Correspon.: ART Vinculada: 3144346-0  
 Empresa Executora.: JURUA - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.  
 Contratante(s): BANCO ITAÚ DBA S.A. - CNPJ/CPF: 31816198000194.  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.  
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO  
 OUTROS.  
 Dimensão.: 400,00 M'. Área Existente:.  
 Área Ampliada.: Área de Reforma:.  
 Local da Obra.: R. ALAMEDA DOUTOR CARLOS DE CARVALHO - 25º ANDAR.  
 417- CENTRO.  
 Município/Estado.: CURITIBA/PR.  
 Data de Início.: 07/05/2003. Data de Conclusão: 30/08/2003.  
 Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ELÉTRICA (COMUM E  
 ESTABILIZADA), ILUMINAÇÃO, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO,  
 ILUMINAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA DE TELEFONIA E  
 INFRA-ESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM  
 MONTAGEM DE SALA ON-LINE E DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS  
 ART VINCULADA A DE Nº 3144346.  
 Observação.: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - DATA DE INÍCIO  
 CORRESPONDE A DATA EM QUE O PROFISSIONAL PASSOU A  
 RESPONDER TÉCNICAMENTE PELA EMPRESA EXECUTORA.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: 13758/2012

RNP Nº.: 1705085741

Protocolo Nº.: 2012/00313691

ART Nº.: 9144349-0 U.: Registrada: 30/04/2003  
 ART Correspon.: ART Vinculada:  
 Empresa Executora:  
 Contratante(s): JURUA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ/CPF:  
 01153581000107  
 Tipo de Contrato.: VÍNCULO EMPREGATÍCIO  
 Atividade Técnica.: DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE  
 Tipo de Obra/Serviço.: DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO  
 Dimensão.: 8,00 H/D. Área Existente:  
 Área Ampliada.: Área de Reforma:  
 Local da Obra.: RUA WANDA DOS SANTOS MULLMANN, 1161- TAREMÁ L. B I  
 AL/R.  
 Município/Estado.: PINHATIS/PR  
 Data de Início.: 07/05/2003. Data de Conclusão.: 01/02/2006  
 Estado de Conclusão.: TRABALHO CONCLUÍDO  
 Descr. Compl. Serv.: DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE  
 PELA EMPRESA CONTRATADA A PARTIR DESTA.  
 Observação.: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - PROFISSIONAL  
 AINDA RESPONDE TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATADA.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira Profissional: PR-32232/D

Acervo Técnico Nº.: **13758/2012**

RNP Nº.: 1705085741

Protocolo Nº.: **2012/00313691**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00313691.

Emitida via Internet em 15/10/2014 09:05:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(els) técnico(s).

**Certidão nº: 96289/2014**

**Validade: 13/01/2015**

**Razão Social:** SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 07619417000186

**Num. Registro:** 43453

**Registrada desde :** 11/10/2005

**Capital Social:** R\$ 220.000,00

**Endereço:** RUA WASHINGTON LUIZ, 639 SÃO FRANCISCO DE ASSIS

**Município/Estado:** DOIS VIZINHOS-PR

**CEP:** 85660000

**Objetivo Social:**

Prestação de serviços, fornecimento de materiais e projetos para ampliação, reforma, reforço e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão: urbanas, rurais e de loteamentos; iluminação pública: de superpostes, de logradouros públicos, iluminação: decorativa, de praças esportivas e de vias públicas; instalações elétricas: industriais, comerciais, residenciais e outras; reparação e recuperação de transformadores, de motores e de equipamentos elétricos em geral; montagem e manutenção de quadros de comando e de sistemas elétricos em geral; treinamento, consultoria e manutenção industriais; prestação de serviços de instalação, conservação e manutenção: mecânica, ar condicionado, refrigeração, elétrica, eletrônica, telefonia, hidrossanitário; reforma, manutenção, construção e ampliação de edifícios, construção e manutenção de obras de engenharia civil; fornecimento de peças e componentes eletro-eletrônicos; projetos, assistência técnica, gerenciamento e fiscalização de obras de construção civil.

**Restrição de Atividade :** Atividades restrita às áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil e Agrimensura

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(ais) Técnico(s):**

1 - MARCIO ANDREI HENNIG

Carteira: PR-32232/D Data de Expedição: 22/10/1998

Desde: 02/02/2006 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

2 - CELSO HENRIQUE BENDLIN

Carteira: PR-34768/D Data de Expedição: 16/06/1999

Desde: 18/11/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **96287/2014**

Validade: 13/01/2015

Nome: **MARCIO ANDREI HENNIG**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-32232/D

Registro Nacional : 1705085741

Registrado(a) desde : 22/10/1998

Filiação : **ALMERJINDO HENNIG**  
e **RIA RITA HENNIG**

Data de Nascimento : 07/03/1973

Carteira de Identidade : 4.973.311-9

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

CPF : 88158659934

Título(s):

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FEJ**

Data da Colação de Grau : 09/08/1997

Diplomação : 09/08/1997

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/347274.

Emitida via Internet em 15/10/2014 09:22:25



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.819.417/0001-85  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/09/2005

Razão Social  
SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)  
SISTEL SISTEMAS ELETRICOS

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal  
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 42.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-98 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.25-1-09 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Código e Descrição da Natureza Jurídica  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Logradouro  
R WASHINGTON LUIZ

Número  
639

Complemento

CEP  
85.660-000

Bairro/Distrito  
SAO FRANCISCO DE ASSIS

Município  
DOIS VIZINHOS

UF  
PR

Situação Cadastral  
ATIVA

Data da Atualização Cadastral  
30/09/2005

Código de Situação Cadastral

Situação Especial

Data da Situação Especial

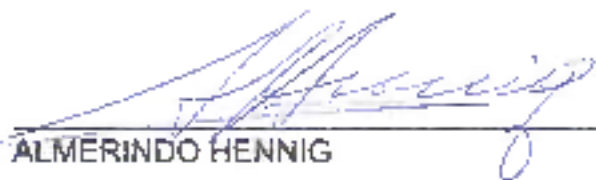
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.



- Iluminação Pública, decorativa e de praças esportivas
- Montagem de Quadros de Comando
- Instalações Industriais e Comerciais
- Projetos Elétricos de Automação Industrial

Declaramos para os devidos fins que a empresa licitante tem total conhecimento das atividades a serem desenvolvidas e dos locais onde serão executados os projetos.

Dois Vizinhos, 16 de Outubro de 2014

  
 \_\_\_\_\_  
 ALMERINDO HENNIG

REPRESENTANTE LEGAL POR PROCURAÇÃO

4

e



**Rua Presidente Washington Luiz , Nº 639 , São Francisco de Assis, Dois Vizinhos- PR, CEP 85.660-000**  
**Cx Postal n.º 46, Fone/Fax: (46) 3536-1146**





COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL  
 Companhia de Administração  
 Rua dos Andradas, 111 - Bloco A - 13121-000  
 Curitiba - PR  
 Telefone (41) 3333-2222 | 3333-7900 | 3333-3333  
 3333-3333 | 3333-3333  
 www.copel.com.br  
 CNPJ nº 09.083.890/0001-90

CERTIFICADO DE REGISTRO CLASSICAL - CRC					
Agência	Data Emissão	Data Validade	Class. Função	Validade do CRC	
1 / 1	25 02 2019	10/02/2026	1	30 12 2019	
Inscrição Profissional		19 1499			
933500789		07.408.417/0001-86			

Razão Social:  
 S ATEL MANUTENCAO INDUSTRIAS E MANEJAMENTA LTDA

Endereço:  
 RUA WASHINGTON LUIZ, 458  
 Cidade:  
 RIOS VISTOSOS

UF: PR  
 CEP: 85660-100

Descrição	Descrição do Serviço
90403010P	PROJETO DE REDES ELÉTRICAS
90701061A	MANUT. SERV. CORRETIVA SISTE. ELÉTR. ADU. RES.
90901010A	MANUTENÇÃO PREVENIENTE SERV. COM. REDES ELE.
90950101B	CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS
90990100A	TOPOGRAFIA PARA REDES ELÉTRICAS
90990100B	CONSTRUÇÃO REDES ELÉTRICAS POR PARTICULARES

Helder Graciano  
 REG.: 21491

A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, sob as condições, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 8.882/90.

O presente CRC não confere direito, igual e parca a habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificações das obras a serem licitadas, as mesmas podem ter especificações de outras exigências em relação às necessidades para o cadastramento. Nesse caso, deverão observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.

O presente CRC substitui o termo sem efeito o CRC com data de validade anterior.

O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos ou prestação de serviços.

Para participação em licitações cujo objeto envolva materiais dos quais as técnicas técnicas da COPEL exigem aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir (ou a técnica do material classificada como "Aprovada".

A validade deste CRC está condicionada a apresentação das demonstrações contábeis ao último exercício social, com realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL.

A documentação para renovação do cadastro deverá ser encaminhada no diaz antes do vencimento deste CRC.

Aprovação

Manoel Selenius Flach  
 Gerente de Divisão de Planej. de Mat. e Equip. de Forneç. da Distribuição

E



RELAÇÃO DE VEICULOS DA EMPRESA		
SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA		
MARCA/MODELO/ANO	PLACA	RENAVAM
FIAT/LINO MILLE ECONOMY ANO 2009	AQY-1341	123448468
GM / S10 4X4 ANO 2002	AKI-7916	78586534-9
GM / S10 COLINA 4X4 ANO 2009	MOA-8261	19268665-8
GM / S10 COLINA 4X4 ANO 2009	AQZ-4852	12690896-6
GM / S10 COLINA 4X4 ANO 2008	AQA-7091	96427660-7
VW/13.180 WORKER ANO 2011	AUP-9770	37520117-3
VW/13.180 WORKER ANO 2011	AUO-0342	36311593-5
VW/13.180 WORKER ANO 2011	AUO-0340	36308373-1
VW/13.150 ANO 2001	IKD-3641	76341256-2

4

6

MP

FUNCIONARIO	FUNÇÃO	ADMISSÃO	CPF	RG	DATA NASC.
ALFREDO PITTHAN	MOTORISTA	05.05.2014	589.735.080-91	905.064.393-2	07.07.1971
ANDRIELI RECALCATI	ESTAGIARIA		078.173.569-63	10.587.228-3	25.11.1993
ADRIANO FASOLO	PROJETISTA	19.05.2014	045.132.099-92	7.703.655-5	06.09.1988
CLAUDINEI JULIANTTI	MOTORISTA MUCK	02.09.2013	036.837.869-14	8.932.534-0	22.04.1982
CELSO IR PEREIRA	OFICIAL A	27.06.2014	395.457.689-91	3.669.589-7	13.02.1964
CLAUDIO ROBERTO BERNARDI	OFICIAL A	27.06.2014	508.446.369-91	7.378.071-3	23.07.1963
CLEOMAR DOS SANTOS	MEIO OFICIAL	01.07.2014	080.405.959-40	10.610.304-6	29.09.1992
DANIEL PINTO DE LIMA	ALMOXARIFE	01.06.2014	096.245.649-73	13.789.910-5	12.08.1994
DARCI RECALCATI	SUPERVISOR		493.409.729-53	8.552.119-5	03.04.1964
EDINEI TOMALAK	ENCARREGADO B	19.05.2014	020.823.869-70	6.949.860-4	04.03.1973
EVALDO ZANELLA MASETTO	OFICIAL B	06.07.2011	076.161.929-12	10.672.941-7	25.06.1991
EVERALDO LUCIANO DOS SANTOS	OFICIAL B	05.05.2014	041.559.918-29	34.735.613-8	22.06.1984
FELIPE BORTOLINO VIANA	MEIO OFICIAL	07.04.2014	091.257.869-62	10.605.198-4	11.08.1995
JOSE ANTONIO DA SILVA	SUB ENCARREGADO B	04.11.2013	487.192.859-49	4.922.433-8	16.05.1964
LUIZ SZEPAINSKI	SUB ENCARREGADO B	23.05.2014	723.122.389-34	5.119.128-5	05.05.1969
MARCIO FRIZON	OFICIAL B	01.10.2013	041.807.449-61	4.113.472	20.09.1982
MOISES BARBOZA	AJUDANTE	07.07.2014	099.607.459-66	8.885.392-0	23.07.1981
NELSON DE SOUZA	OFICIAL A	01.03.2013	914.088.229-20	6.911.538-1	01.12.1973
NELSON DE SOUZA	MEIO OFICIAL	05.05.2014	077.925.699-19	9.097.271-5	17.04.1985
SIDNEI SILVA DE MORAIS	OFICIAL A	16.07.2012	083.325.009-40	10.534.472-4	27.11.1990
VANDERLEI DOS SANTOS	ENCARREGADO B	05.05.2014	043.622.279-54	8.671.456-6	21.05.1982
VALDERI BORTOLINO VIANA	ENCARREGADO	02.08.2010	036.453.489-30	9.015.630-8	09.02.1980
VILSON FERREIRA	TOPOGRAFO	05.05.2014	500.716.299-04	5.568.146-5	25.01.1962
MAIANA COLET ZANELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01.11.2013	068.519.009-98	10.211.540-6	29.01.1993
JAIZE FRANCIELI RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01.02.2014	074.228.429-89	10.257.266-1	06.01.1990
MARCIO ANDREI HENNIG	ENGENHEIRO ELETRICISTA / SOCIO ADMINISTRADOR		881.586.599-34	4.973.311-9	07.03.1973

*(Handwritten signatures and initials)*

E

MARCELO ANDRÉ HENNING

ENGENHEIRO ELETRICISTA

22212-2      21/10/84      72/10/84

GERENTE GENL.  
SANTA HELENA

RESIDÊNCIA      RUA JOSEMOI      83

ENC. DE TR.      24/03/87      07-03-87

Nº 15863534

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09/16/97      ATRIBUIÇÃO E ANOTAÇÃO NA CARTEIRA PROFISSIONAL

UNIV DO EST DE SANTA CATARINA - FFL - JOINVILLE



*Marcelo André Henning*

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RECEBIDO EM

16/10/14

4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

u

e

ppp

E 132

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 16/10/2014, às 09:00 hor**  
**NOME DO PROPONENTE: SISTEL MANUTENÇÃO C**  
**ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 07.619.417/0001-86**  
**ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIS**  
**DE ASSIS**  
**FONE/FAX: (046) 3536-1146**





E 133

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**  
**Pregão Nº: 0108/2014 de 02/10/2014**

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados no termo de referência**

Aos dezesseis dias do outubro de 2014 às 09.00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

**PARTICIPANTES**

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega execução
SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP	07.619.417/0001-66	AURIANO RAUI CASCOLO	Procurador	245.137.099/52	60	60 Dias

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpri(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Execução de levantamento e projeto de engenharia de infra-estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados nos projetos anexos.  O contrato para execução de obras e serviços de engenharia de infra-estrutura urbana, com fornecimento de mão-de-obra e material, para		SERV	1,00	35.639,31	35.639,31

4  
E



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoré**  
**Estado Do Paraná**

E 134

os bens projetos e anteriores a seguir					
Item 01 - Rua Extremosa (local onde será construído uma URS) no Jardim Fronteira: entrada de rede de baixa tensão e extensão de rede de baixa no referido bairro próximo a ponte. Conforme OSE 01 20141391142835					
Item 02 - Rua 14 de Novembro, esquina com a Rua Sete de Setembro, deslocamento de rede de baixa tensão para o outro lado da rua devido a construção de edifício. Conforme OSE 01 20141395151267					
Item 03 - Rua Wladimir Peiry Machado (relocalamento) esquina com a Rua Presidente Vargas, furo do novo Furo de Justiça devido a reformulação dos terrenos em razão da área usada pelo município, reabertura e adequação dos terrenos, se faz necessária a implantação de iluminação pública, para atender os três locais.					
Class algum dos moradores acima citados, durante o trâmite do processo licitatório ou até mesmo após a emissão da Ordem de Serviço tenha sido beneficiado através do Programa de Universalização, ou o mesmo não caberá o abatimento através deste processo licitatório, sendo seu valor correspondente, portanto, apurado da maneira futura. Neste caso a Ordem de Serviço perderá valor.					
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 635,00</b>

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro liete(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira

*[Handwritten signatures and initials]*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

E 105

pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s)

*M. Tonini*

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

*E. Wagner*

**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

*E. Brum*

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

*A. Bonan*

**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio

*A. Fasolo*

**SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP**  
**ADRIANO RAUL FASOLO**







**Município de Santo Antonio do Sudoeste - ZL 14**  
**Mapa de Licitação**  
**Projeto 108/2014**

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
01	Execução de obras em geral	35.000,00				
<b>TOTAL GERAL DO FUNDADOR</b>						<b>35.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>						<b>35.000,00</b>

EMPRESA: ...

*[Handwritten signature]*

PROJ. 108/2014 - ...



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 108/2014

E 108

Item	Descrição/Serviço	Unid.	Quantidade	Marca	Valor	Preço Total	Unid.
Fornecedor: 660800-0 SIBTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CNPJ: 07.575.417/0001-86 Telefone: 011-3400-1111							
001	100M De Usado de Manutenção e Engenharia	UF	100	Indefinido	20000	20000	UF
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>20000</b>	



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

## Relação de Participantes

Pregão 108/2014

13

Codigo	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Empresas não enquadradas na lei complementar nº 123/2006			
02040	07.454.070/0001-00	SIST. MANUTENÇÃO, CONDIÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUBRIFICANTES	Indecl
Indecl			



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 0108/2014 de 02/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberam, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da Licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

**1. Objeto da Licitação:**

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no segmento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados no termo de referência.

**2. Empresa(s) Participante(s):**

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega (execução)
SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP	07.310.413/0001-86	ADRIANO RAUI FASOLI	Procurador	045.132.359-82	60	30 dias.

**3. Empresa(s) Vencedora(s):**

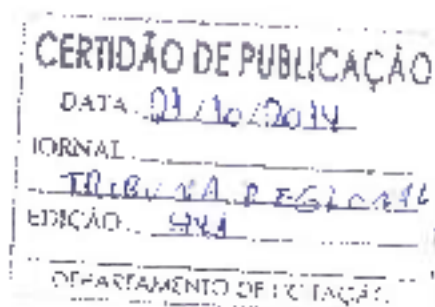
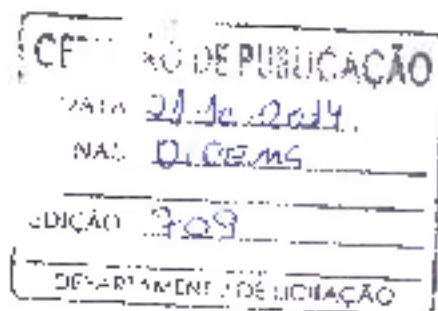
SISTEL, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA – EPP, vencedora do item com o valor total de R\$ 35.639,00 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais);

**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0108/2014 de 02/10/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16/10/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira









**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de obra e material, para os endereços destacados no termo de referencia

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0108/2014 de 02/10/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que fo(í)ram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP, vencedora do item com o valor total de R\$ 35.639,00 (trinta e cinco mil seiscientos e trinta e nove reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/10/2014.



**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>21/10/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA PARANÁ</u>
EDIÇÃO: <u>543</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>21/10/2014</u>
JORNAL: <u>DIÁRIOS</u>
EDIÇÃO: <u>709</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO







**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 10/10/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 0108/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP, vencedora do item com o valor total de R\$ 35.639,00 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais).  
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:  
Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 0108/2014 de 02/10/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:  
Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0108/2014 de 02/10/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:  
Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

Dotações			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Função/programática	Fonte de recurso
2014	550	05.300.25782.2601.05095	507
2014	600	05.305.26132.2601.02065	517

Santo Antonio do Sudoeste, 16/10/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 277/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.619.417/0001-86, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 0108/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, para os endereços destacados no termo de referencia, nos seguintes termos:**

**ITENS**

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1		10954	Execução de levantamento e projetos de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material para os endereços destacados nos projetos anexos.  O contrato para execução de obras e serviços de engenharia de infraestrutura urbana com fornecimento de mão-de-obra e material para os bens/projetos e endereços a seguir:  Item 01  Rua Extremosa local onde será construído uma UBS no Jardim Fiorileira) retirada da rede de baixa tensão e extensão de rede de baixa tensão para o outro lado da rua de acordo com o OSE 01 20141351142835  Item 02  Rua 14 de Novembro, esquina com a rua Sete de Setembro, realocação de rede de baixa tensão para o outro lado da rua devido a construção de edifício. Conforme OSE 01 2014135151057.		SERV	1,00	35.639,00	35.639,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

	Item 01.				
	- Rua Wladimir Perry Machado (prolongamento) adquire com a Rua Presidente Vargas, fundo do novo Fórum de Justiça devido a reformulação dos terrenos em razão da área cedido pelo município reaberto e reanexação dos terrenos, se for necessária a implantação de uma repouso pública para atender os bens citados.				
	Case algum dos logradouros acima citados, durante o trâmite do processo licitatório ou até mesmo após a emissão da Ordem de Serviço, tenha sido beneficiado através do Programa de Universalização, para o mesmo não debere o atendimento através deste processo licitatório sendo seu valor correspondente, portanto, a título de medição futura. Neste caso a Ordem de Serviço perderá valor.				
<b>TOTAL</b>					35.639,00

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão N.º 0108/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaendo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 35.639,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA)** dias após execução dos serviços e apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida com a autorização do fiscal do contrato.





E 127

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Parágrafo Primeiro.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
890	05 005.26 782.2601.02085	507	3 3 90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato com no máximo 60 (sessenta) dias para fim da execução.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já



8 118

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JACIR JOSE MARAN.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

sucessores, em 02 (duas) vias iguais e fabricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, dia 16 de outubro de 2014

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 07.619.417/0001-86**  
**ALMERINDO HENNIG**  
**CPF Nº 150.758.779-15**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOIAN**  
**CPF Nº 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº 056.065.349-24**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

151

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** SISTEL MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 07.619.417/0001-86

Representante: ALMERINDO HENNING

CPF nº 150.758.779-15

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de obra e material, para os endereços destacados no termo de referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.639,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais)

**VIGÊNCIA:** 15/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>21 de Dez 2014</u>
JORNAL: <u>Jornal da Regional</u>
EDIÇÃO: <u>541</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>21 de Dez 2014</u>
JORNAL: <u>DIARIOS</u>
EDIÇÃO: <u>709</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 21 de Outubro de 2014

Endereço: Rua Francisco Manoel de Aguiar, nº 600

Fone: (51) 3364 1000

Página: 11 / 14

**PORTARIA Nº 125**  
**Data: 17/10/14**

**OPREFFÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ** no ato de licitação (licitação nº 01/2014) de acordo com o Edital nº 01/2014 - Pregão Presencial.

**TOMADA PÚBLICA** a homologação do procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 02/2014 de acordo com o Edital nº 01/2014 - Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado contínuo de concreto pronto a ser entregue no local da obra, conforme solicitação da Administração Municipal para um período de 04 (quatro) meses, para execução de obras a ser desenvolvida em obras das seguintes empresas:

CODIGO	CNPJ/CPF	RUA	CIDADE	UF
01	06.027.249/0001-37	RUA MARACUMBA	SANTA ISABEL DO OESTE	PR
02	06.979.853/0001-48	RUA ROSARIO	SANTA ISABEL DO OESTE	PR
03	06.979.853/0001-48	RUA ROSARIO	SANTA ISABEL DO OESTE	PR

Local de emissão do Edital: Santa Isabel do Oeste, em 17 de Outubro de 2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL**

Prefeita Municipal

**PREFETURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 02/2014/CPMISAS**

**MUNICÍPIO: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**  
**REGIÃO: INTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O Prefeito Municipal do Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 09.437.922/000155, com endereço na Rua Ricardo Antônio Cortês, nº 140, impõe a seguinte modalidade de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de concreto pronto a ser entregue no local da obra, em conformidade com o Edital nº 02/2014 de 17 de outubro de 2014 e suas alterações, incluindo em condições estabelecidas no Edital para a seguinte obra:

**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA EM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE LICITANDO PÚBLICO PARA FUNDAMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE FUNDAMENTO DIFERENCIADO COM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informa-se que as empresas que interessarem em participar da licitação devem comparecer ao Edital nº 02/2014 em 17 de outubro de 2014, às 14 horas, no local de implementação da licitação, na Rua Manoel de Aguiar, nº 600.

Local de emissão do Edital: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

Para maiores informações, consulte o Edital disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste: Avenida Brasil, 601 e e-mail licitacao@pmasudoeste.pr.gov.br

Santa Isabel do Oeste, em 17 de Outubro de 2014

**RICARDO ANTONIO CORTÊS**

**Prefeito Municipal**

**PRESELENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 de 21/10/2014**

MARIS CRISTINA PININI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita pelo Edital nº 02/2014 em 17 de outubro de 2014, e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 em 12 de junho de 2002 (Lei de Licitação nº 10.520) de 26 de maio de 2006 (premissões de que dependem as licitações de caráter eletrônico), no ato de 21 de outubro de 2014, e com as seguintes condições de acesso, habilitação e as regras de execução: Edital, TOMADA PÚBLICA, o resultado foi declarado da seguinte forma: PREGÃO Nº 02/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014

1. Objeto da licitação:

Contratação de empresa de engenharia para prestação de obras e serviços de infraestrutura visando ao melhoramento de iluminação pública e de saneamento básico em obras de infraestrutura municipal, para obras a serem desenvolvidas no termo de referência nº 02/2014

2. Empresa(s) participante(s):

RANKING	EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	NOME
1	SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP	06.027.249/0001-37	31.411.463/0001-00	06.027.249/0001-37	SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP

3. Empresa(s) vencedora(s):

**SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP** vencedora no ato de licitação nº 02/2014 (preço de 24,084.24) com o valor total de R\$ 24.084,24

Alcance do Pregão Presencial nº 02/2014 em 17 de outubro de 2014, para realização do Pregão nº 02/2014 de 17 de outubro de 2014 em nome do Departamento de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 601 - Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná em 16/10/2014

**MARIS CRISTINA PININI**

Pregoeira

**1º RANKING DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de obras e serviços de infraestrutura visando ao melhoramento de iluminação pública e de saneamento básico em obras de infraestrutura municipal, para obras a serem desenvolvidas no termo de referência nº 02/2014

**EMPRESA VENCEDORA:** RICHARDO ANTONIO CORTÊS, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em conformidade com o Edital nº 02/2014

**EMPRESA VENCEDORA:** RICHARDO ANTONIO CORTÊS, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em conformidade com o Edital nº 02/2014

**EMPRESA VENCEDORA:** RICHARDO ANTONIO CORTÊS, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em conformidade com o Edital nº 02/2014

**EMPRESA VENCEDORA:** RICHARDO ANTONIO CORTÊS, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em conformidade com o Edital nº 02/2014

**EMPRESA VENCEDORA:** RICHARDO ANTONIO CORTÊS, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em conformidade com o Edital nº 02/2014

**OBJETO ADICIONAL DE MATÉRIA:** FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, CONTRATAÇÃO FACILITADA RICHARDO ANTONIO CORTÊS, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em conformidade com o Edital nº 02/2014

**EMPRESA VENCEDORA:** RICHARDO ANTONIO CORTÊS, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em conformidade com o Edital nº 02/2014

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** SISTEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP  
**CNPJ Nº:** 06.027.249/0001-37

**Representante:** ALMERINDO HENRIQUE  
**CNPJ Nº:** 06.794.194/15

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA VISANDO AO MELHORAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE SANEAMENTO BÁSICO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, PARA OBRAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2014

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.084,24 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2014  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2014**  
**RICARDO ANTONIO CORTÊS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**